

**TVR N.º 224, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1168, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária Victorensse de Comunicação executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

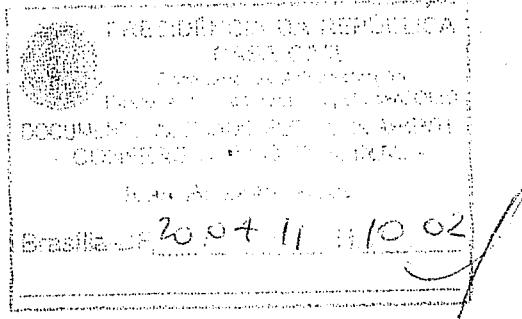
27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000.051481/2005-09



EM nº. 82/2011 - MC

Brasília, 15 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Victorense de Comunicação**, no Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051481/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>	
Página: <u>63</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

PORTRARIA Nº 1168 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051.481/05 e da PARECER Nº 155 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Victorensse de Comunicação**, com sede na Rua Fridholfo Fischer, nº 451 - Centro, no município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 33' 43"S e longitude em 52° 44' 48"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

E. M. 821mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27/6/16 ás 10.55 horas
Assinatura Diam paro 4.398
Ponto

Aviso n^o 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 2022/12

NR 229/12

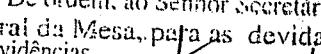
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 27/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

110328
Sat. - Sat. at the Mesa SEFFO 27/July/2012 - 16:00
008;
050,
Ass.: " f
Dr. 400

Arq 224/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.051481/2005-09

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Victorensse de Comunicação

Sede: Rua Fridholdo Fischer nº 451

Município: Victor Graeff

Estado: Rio Grande do Sul

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 28° 33'43"S e Longitude em 52° 44'48"W

Eqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Ministério das Comunicações - setor de
SEZOR/COMPTES - setor de
10

Exmo. Sr.
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF

SEZOR/COMPTES - setor de
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

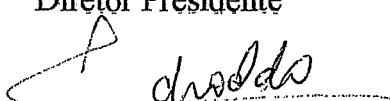
53000 051431/2005-09
SEZOR/SEZOR/LOG/COLOG/LOG/AD/SPA
14/09/2005-15:15

A **Associação Comunitária Victorensse de Comunicação**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.458.190/0001-34**, com sede na Rua Fridholfo Fischer, 451- Bairro Centro, na cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 99.350-000, telefone (0xx54) 9106.6412, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, **demonstrar seu interesse** em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Fridholfo Fischer, 451- Bairro Centro - Victor Graeff /RS, de coordenadas geográficas **28° 33'43" S de latitude e 052° 44' 49" W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Victor Graeff /RS, 25 de setembro de 2005.

Associação Comunitária Victorensse de Comunicação
Adroaldo Cezarino Parizotto Ferreira
Diretor Presidente



Nome do representante da entidade: Adroaldo Cezarino Parizotto Ferreira
CPF: 921.801.830-20

Endereço para correspondência: Rua Fridholfo Fischer, 451- Bairro Centro - Cep 99.350-000
localidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul.

Telefone para contato: (0xx54)91138324 Correio eletrônico (e-mail): adroaldokalunga@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06/09/2010

2
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8074 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2006.

Ao Senhor
ADROALDO CEZARINO PARIZOTTO FERREIRA
Associação Comunitária Victorensse de Comunicação
Rua Fridholfo Fischer, 451 - Centro
99350-000 – Victor Graeff/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, na localidade de Victor Graeff, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.051481/05**.

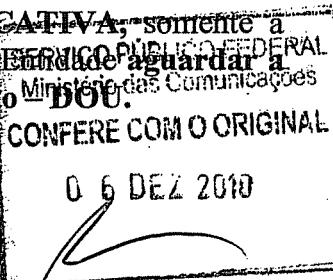
Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a **Entidade aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União - DOU**.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



5185105
5168105
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300
70044-900 - Brasília-DF

5185105
5168105

250

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

10000001690/2006-10

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

18/01/08

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.190/0001-34, com sede na Rua Fridholdo Fischer nº 451, Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.350-000, Telefone (54) 9122.7255, correio eletrônico adroaldoalunga@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Victor Graeff, RS, 21 de dezembro de 2007.

adroaldo
Adroaldo Cesarino Parizoto Ferreira
Diretor Presidente
CPF nº 921.801.830-20

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não	CONFIRMO FEDERAL
	X		

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	Sim	Não	CONFIRMO ORIGINAL
	X		

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	Sim	Nao
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não

	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora.	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<div style="display: flex; align-items: center; justify-content: space-between;"> <div style="flex: 1;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">Ministério das Comunicações</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">X</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 2px;">CONFERE COM O ORIGINAL</div> </div> <div style="flex: 1; text-align: right;"> 6 DEZ 2010 </div> </div>	
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO		
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	Sim	Não
	06	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Sim	Não
	60	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço,	Sim	Não

350 - Série das Comunicações

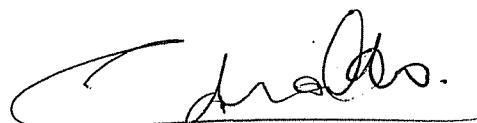
contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Sim	Não
	05	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	X	

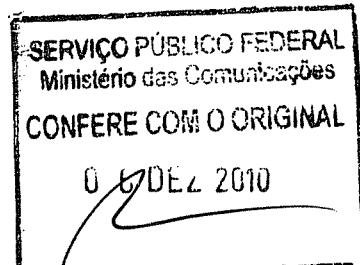
III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Adroaldo Cesarino Parizoto Ferreira
Diretor Presidente
CPF nº 921.801.830-20



Endereço para correspondência: Rua Fridholdo Fischer nº 451, na cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.350-000.

Telefone para contato: 54-9122.7255.

Correio eletrônico (e-mail): adroaldokalunga@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Fridholdo Fischer nº 451, Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.350-000 de coordenadas geográficas 28º 33' 43" S de latitude e 52º 44' 49" W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.458.190/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICTOR FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R FRIDHOLDO FISCHER	NÚMERO 451	COMPLEMENTO
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/01/2008** às **15:02:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

1 - HORA, DATA E LOCAL:

Às 09 horas do dia 28 de julho de 2004 na Rua Fridholdo Fischer, nº 451, em Victor Graeff, RS.

2 – PRESENÇAS:

Estiveram presentes as pessoas abaixo relacionadas e qualificadas, a saber:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1009864751, CPF nº 245.966.710-87;

MARIA DOLORES KUHN, brasileira, casada, músico, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. Cochinho nº 169 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 9003475184, CPF nº 599.607.600-49;

MARCOS ANTÔNIO SCHONS, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Felipe Leopoldo Escher, nº 140 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS, nº 3064641701, CPF nº 955.980.810-91;

BETHANIA HASS LOBLEIN, brasileira, solteira, maior, jornalista, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. 25 de Julho nº 526 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1067798726, CPF nº 801.412.000-06;

IRIA WEBER SCHMIDT, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Posse Cerrito – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 2043679915, CPF nº 478.697.800-06;

ADROALDO CESARINO PARIZOTO FERREIRA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1052049846, CPF nº 921.801.830-20;

3 – MESA:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores Adroaldo Cesarino Parizoto Ferreira e Maria Dolores Kuhn, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretária desta assembléia.

4 - ORDEM DO DIA:

Pelo senhor presidente foi informado que a assembléia tinha por escopo deliberar sobre os atos de constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, contendo aprovação do **ESTATUTO SOCIAL** e **ELEIÇÃO DA DIRETORIA**;

5 – DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, a assembléia tomou as seguintes deliberações:

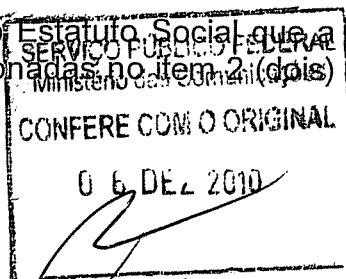
5.1. - Aprovar como Associados Fundadores, nos termos do Estatuto Social que a seguir vai transcrita, todas as pessoas presentes à reunião e relacionadas no item 2 (após) desta ata;

5.2. - Aprovar o seguinte Estatuto Social:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO:



Art. 1º – Sob o nome de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, fica constituída uma entidade associativa, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, a qual se regerá por este Estatuto Social.

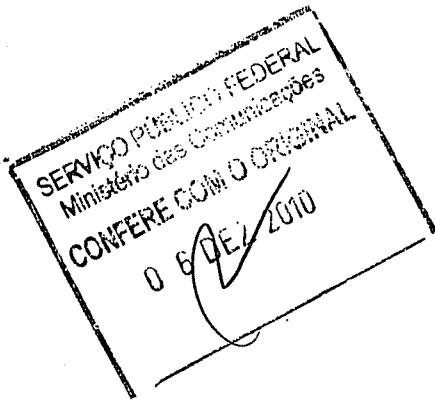
Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

Adroaldo Parizoto Ferreira
Maria W. Schmidt

J. da R. A.

J. da R. A.

J. da R. A.



REGISTROS PÚBLICOS

VICTOR GRAEFF - RS

Comarca de Não-Me-Toque

Elaine Maria Cherobini Affler

Oficiala

CPF - 255 790 370-15

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais se discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível.

Parágrafo Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º - A Associação tem sede na cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451, CEP 99.350-000.

Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único – Caso a entidade não obtenha autorização mencionada no *caput* do presente artigo, a entidade será dissolvida.

Art. 5º - São considerados Associados da entidade toda e qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com residência, domicílio ou sede na localidade abrangida pela emissora, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Primeiro – É assegurado o ingresso no quadro associativo, qualquer pessoa física ou jurídica com domicílio na localidade abrangida pela emissora.

Parágrafo Segundo – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

Art. 6º – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

6. 6. 2010

Art. 7º - São direitos dos Associados:

Art. 7º São direitos dos associados:
I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais:

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

2º deste Estatuto:

V - designar-se do quadro de Associados

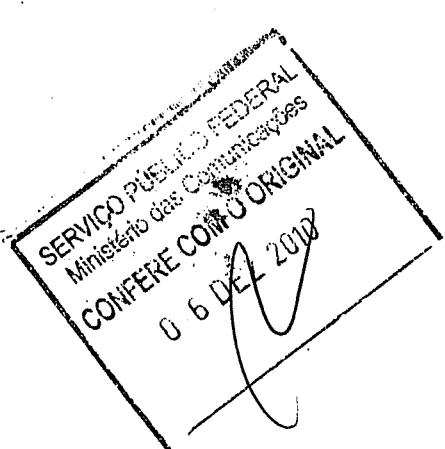
Art. 8º – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;
III - desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;

o;  N

Assembleia geral para a



REGISTROS PÚBLICOS
VICTOR GRANH - RS
Comarca de Nsc. Ns. Toque
<i>Elaine Maria Cherobini Affonso</i>
Oficiala
CPF - 255 790 370-15

IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

Parágrafo Único – Serão ressarcidas as despesas que comprovadamente o Associado realizar no desempenho de atividades em benefício da entidade.

CAPÍTULO II ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A assembléia geral é a reunião dos Associados e funcionará como Órgão deliberativo, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa, fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a diretoria e conselho comunitário, admitir e excluir qualquer associado, aprovar as contas e alterar o presente Estatuto Social.

Art. 10 – A assembléia geral será convocada mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterá, além da hora, data e local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada à utilização de generalidades.

Art. 11 – Compete ao Diretor-Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral.

Parágrafo Único – A assembléia geral também poderá ser convocada por qualquer associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses à convocação da assembléia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados nos demais casos.

Art. 12 - A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal.

Parágrafo Único – Para a destituição dos membros da Diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;
III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembleia ~~CONFÉRENCIA~~ ~~EXTRAORDINÁRIA~~ para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Tesoureiro, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituível a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das associadas pessoas jurídicas, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único – Os cargos da Diretoria deverão ser preenchidos por pessoas que preencham os seguintes requisitos:

a) residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

b) brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

c) não estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

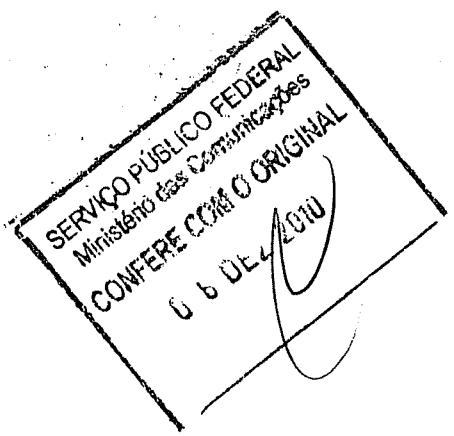
Erica M. Schmidt

tar no exercício de mandato
especial;

que meus assugara

- M. M. P.

3/6



REGISTROS PÚBLICOS

VICTOR GRAEFF - RS

Comarca de Não-Me-Toque

Elaine Maria Cherobini Affler

Oficiala

CPF - 255.790.370-15

d) não participar na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representaçãoativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.

Art. 17 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 18 – Compete ao Diretor Presidente:

I – presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
II – convocar e presidir as assembléias gerais;
III – promover a movimentação financeira da associação em conjunto com o diretor tesoureiro;

IV – cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações sociais.

Art. 19 – Compete ao Diretor Tesoureiro:

I – substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

I – organizar e manter em funcionamento a tesouraria e secretaria da entidade;
II – registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com o Diretor Presidente;

III – substituir o diretor presidente ou o vice-presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários.

IV – cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações sociais.

Art. 20 – Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 – O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 – Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 – O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 24 – A eleição dos primeiros conselheiros somente se dará após o início de suas atividades, conforme disposto no Art. 4º deste Estatuto.

CAPÍTULO V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25 – O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, associado ou não, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Único – Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º grau, afim e cônjuge.

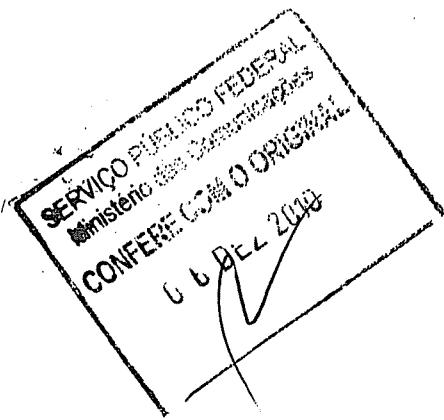
Art. 26 – Os membros do conselho comunitário, exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Parágrafo Único - A indicação dos primeiros conselheiros somente se dará após o início de suas atividades, conforme disposto no Art. 4º deste Estatuto.

Dolores Bel.

J. da Mota
Belo 4/6

Erica W. Schmidt



REGISTROS PÚBLICOS

VICTOR GRAEFF - RS

Comarca de Não-Me-Toque

Elaine Maria Cherobini Affler

Oficiala

CPF - 255 790 370-15

Art. 27 – O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

Art. 28 – O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 29 – O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

I – pelas contribuições pecuniárias dos associados;

II – pela aquisição de bens;

III – por doações recebidas;

IV – pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 31 – Não será permitido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade.

Art. 32 – A Associação se extinguirá por deliberação da metade mais um do número de associados.

Art. 33 – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral.

Art. 34 – Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembléia geral, na forma nele contida.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia.

SERVIÇO
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

-----o-----

5.3. – Dando continuidade à assembléia os associados deliberaram em proceder a eleição dos seguintes membros da Diretoria, com prazo de gestão de 03 (três) anos, escolhendo os abaixo qualificados:

Diretor Presidente

ADROALDO CESARINO PARIZOTO FERREIRA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1052049846, CPF nº 921.801.830-20;

D. Adroaldo F.
Maria U. Schmidt

A. Adroaldo F.
B. Adroaldo F.



Diretor Tesoureiro

MARIA DOLORES KUHN, brasileira, casada, músico, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. Cochinho nº 169 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 9003475184, CPF nº 599.607.600-49;

5.4. – É fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) a contribuição mensal, individual devida pelos Associados.

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi elaborada em folhas soltas, consubstanciando a constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**.

7 - ASSINATURAS

ADROALDO CESARINO PARIZOTO FERREIRA
Presidente da Assembléia

MARIA DOLORES KUHN
Secretária da Assembléia

MARCOS ANTÔNIO SCHONS

BETHANIA HASSE LOBLEIN

IRIA WEBER SCHMIDT

ROGERIO OTAVIO HATTJE

TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ADROALDO CESARINO –
PARIZOTO FERREIRA. –

Emol. R\$

11 ABR. 2005 2,00

Em test.

[Signature]

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada

TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
MARIA DOLORES KUHN.

Emol. R\$

11 ABR. 2005 2,00

Em test.

[Signature]

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada

TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
MARCOS ANTÔNIO SCHON

Emol. R\$

11 ABR. 2005 2,00

Em test.

[Signature]

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada

TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
BETHANIA HASSE LOBLEIN.

Emol. R\$

11 ABR. 2005 2,00

Em test.

[Signature]

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada

TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
IRIA WEBER SCHMIDT.

Emol. R\$

11 ABR. 2005 2,00

Em test.

[Signature]

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada

TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ROGERIO OTAVIO HATTJE.

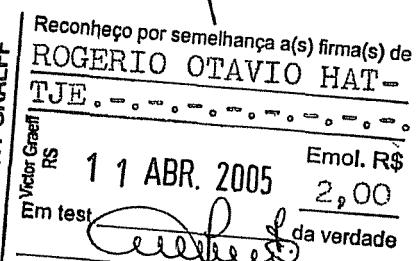
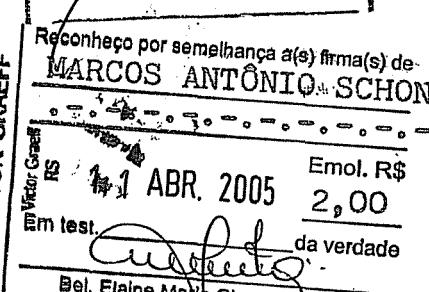
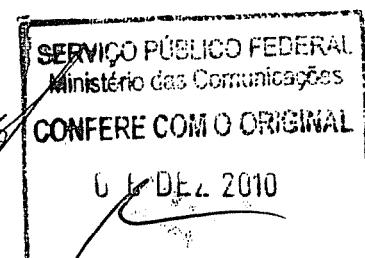
Emol. R\$

11 ABR. 2005 2,00

Em test.

[Signature]

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada



RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO

DOC. I - 5
das Comunicações
13
Rubi
300 - 2008

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1009864751, CPF nº 245.966.710-87;

MARIA DOLORES KUHN, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. Cochinho nº 169 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 9003475184, CPF nº 599.607.600-49;

MARCOS ANTÔNIO SCHONS, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Felipe Leopoldo Escher, nº 140, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS, nº 3064641701, CPF nº 955.980.810-91;

BETHANIA HASS LOBLEIN, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. 25 de Julho nº 526, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1067798726, CPF nº 801.412.000-06;

IRIA WEBER SCHMIDT, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Posse Cerrito, s/nº, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 2043679915, CPF nº 478.697.800-06;

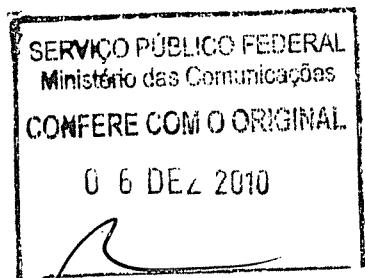
ADROALDO CESARINO PARIZOTO FERREIRA, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1052049846, CPF nº 921.801.830-20;

Esta é a relação completa dos Associados.

Victor Graeff, RS, 21 de dezembro de 2007.



Adroaldo Cesarino Parizoto Ferreira
Diretor Presidente





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 1052049846 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/1989

NOME ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA
DOLORES PARIZOTTO FERREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

TAPERA RS 09/03/1978

DOC ORIGEM C NASC 682 TAPERA RS.

LV A 2 FL 532

CPF 00000000000/000 00000000000/000

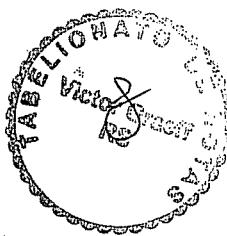
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

152681

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE VICTOR GRAEFF
Victor Graeff
Certifico que a presente Cópia Fotostática está
igual ao original que me foi apresentado e conferi
10 JAN. 2008 220+020
Emiss. 0379.01.0700007.01225
Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabellia Designada
 Bel. Jéssica Alflen
Tabellia Substituta

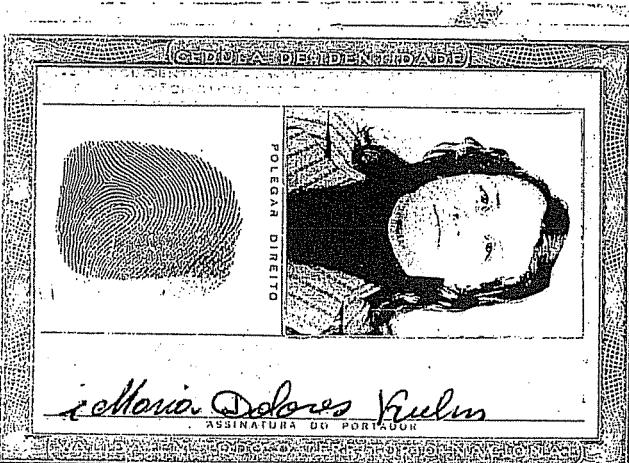
0379.01.0700007.01225



AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE VICTOR GRAEFF
Victor Graeff
Certifico que a presente Cópia Fotostática está
igual ao original que me foi apresentado e conferi
10 JAN. 2008 220+020
Emiss. 0379.01.0700007.01226
Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabellia Designada
 Bel. Jéssica Alflen
Tabellia Substituta



EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente Cópia Fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi
TABELIONATO DE VICTOR GRAEFF
Em. Vitor Graeff
10 JAN. 2008 220-020
Pda verdade
Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabellia Designada
 Bel. Jéssica Alflen
Tabellia Substituta

0379.01.0700007.01227



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente Cópia Fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi

TABELIONATO DE VICTOR GRAEFF
Em. Vitor Graeff
0 JAN. 2008 220-020
Pda verdade
Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabellia Designada
 Bel. Jéssica Alflen
Tabellia Substituta

EMBRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

DECLARAÇÕES

(letras "g, h, i, j, l, m, n, e o" do item 7.1 e letra "f" do item 8.2 da Norma Complementar nº 1/2004)

Fl: 16
Rubro
ECS
2007

Nós abaixo assinados, todos os Diretores e representantes legais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, com sede na localidade de **Victor Graeff, RS**, para o fim de habilitação de nossa entidade para a execução de serviço de radiodifusão comunitária em nossa comunidade declaramos que:

1. O endereço completo da sede da entidade é em **Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer nº 451, CEP 99.350-000**;
2. Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;
3. Comprometemos-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária);
4. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
5. O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: **VICTOR FM**.
6. O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
7. As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, são: **28° 33' 43" S de latitude e 52° 44' 49" W** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é em **Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer nº 451, CEP 99.350-000**;
8. A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
9. A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

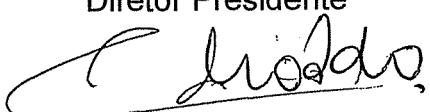
Victor Graeff, RS, 21 de dezembro de 2007

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

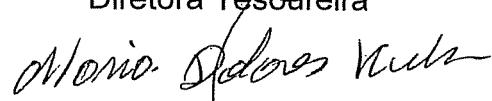
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

Adroaldo Cesarino Parizoto Ferreira
Diretor Presidente



Maria Dolores Kuhn
Diretora Tesoureira



Endereço para correspondência: **Rua Fridholdo Fischer nº 451**, na cidade de **Victor Graeff**, Estado do Rio Grande do Sul, CEP **99.350-000**.

Telefone para contato: 54-9122.7255.

Correio eletrônico (e-mail): adroaldokalunga@hotmail.com

17
Fim
Rubrica
SSCE - Sist. de Comunicação

17/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:58:49
281714955 0084

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	17/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	07.458.190/0001-34

NR. AUTENTICACAO	C.987.C14.AE4.6FB.25C
------------------	-----------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO DANIEL ALFREU

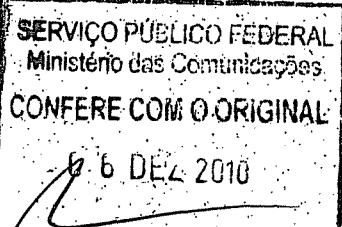
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8003814798 residente na

AV. INDEPENDÊNCIA N° 426
na cidade de VICTOR GRANEF, Estado de Rio Grande do Sul
CEP 99350-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTOR GRANEF DE COMUNICAÇÃO
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

VICTOR GRANEF, OH de JANUÁRIO de 2008.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raquel Bertol Terhorst

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 8056580676 residente na

AV. 25 JULHO 575

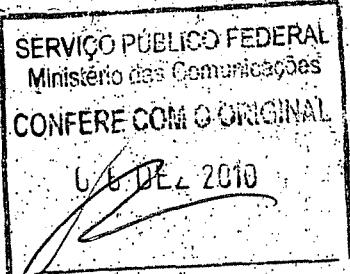
na cidade de VICTOR GRAEFF, Estado de RS,
CEP 99350-000

pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORIENSE DE COMUNICAÇÃO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VICTOR GRAEFF, 04 de JANEIRO de 2008.
(local e data)

Raquel Bertol Terhorst
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Denise Georgsen

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 107.857.747-3, residente na

Avenida Bocenho, nº 777

na cidade de *Alto de Graeff*, Estado de *RS*.

CEP *99.350-000*, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem

7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILLAGEM DE COMUNICAÇÃO
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Alto de Graeff, 04 de janeiro de 2008.
(local e data)

Denise Georgsen
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

21
003 - SADS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIANO BERGMEIS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4043680125 residente na

RUA: OSCAR HERMÉS N° 35

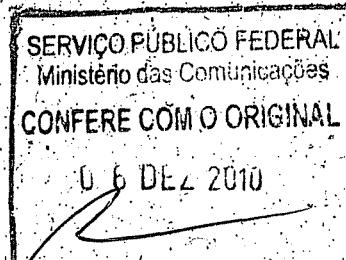
na cidade de VICTOR GRAEFF, Estado de R. G. S.
CEP 99350-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem

7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTOR GRAEFF DE COMMUNICACAO
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

VICTOR GRAEFF, 04 de JANEIRO de 2007
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

Fol. 22
Rubro
SS - SAC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADRIANO ARTUR HERMEN

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2074549664 residente na

FELIPE LEOPOLDO GSCHE

na cidade de VICÓR GRACIE, Estado de RIO GRANDE DO SUL,

CEP 99350-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem

7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTÓRIENSE DE COMUNICAÇÃO

(denominação da entidade requerente), que têm por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VICÓR GRACIE

(local e data)

03 de JANEIRO de 2008

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

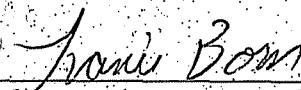
IVANIR URBANO BORN

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 900 778 7762 residente na

RUA AUGUSTO LIMA, 496, Estado de RIO GRANDE DO SUL, na cidade de VICTOR GREFF, CEP 99.350-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

VICTOR GREFF - 125, 04 de jan de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

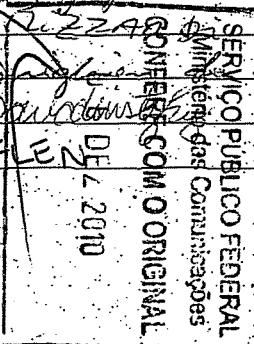
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Victor Graeff/RS é 99.350-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Roseli Mansile Latuanel	4023368667	R. 7 de Setembro, 150	<i>Roseli Mansile Latuanel</i>
02	NEUSA STUMPF	7004049096	R. Alencio Buch 027	<i>Neusa Stumpf</i>
03	Beatriz Wicker	6027244554	Av. Coimbra 336	<i>Beatriz Wicker</i>
04	SOLANGE P. WALKER	2033613247	Av. Coimbra 627	<i>Solange Walker</i>
05	MARIA ERVANIA SAVANHIM	3039082295	Av. 25 de Maio 438	<i>Maria Ervania Savanhim</i>
06	Marina Andrade Sall	50841724478	Av. Boêmio	<i>Marina Andrade Sall</i>
07	Monica Zappi	5043689115	Av. 25 de Julho 431	<i>Monica Zappi</i>
08	Isac Stahn	1034015524	Av. Boêmio 436	<i>Isac Stahn</i>
09	Cláudia Lins da Silva	7025116734	Av. Boêmio 420	<i>Cláudia Lins da Silva</i>
10	Waldemar Kaiser	2004028826	R. Frei Orlando Fischer 203	<i>Waldemar Kaiser</i>
11	Waldemar C. Kaiser	3003847769	R. II 11 232	<i>Waldemar C. Kaiser</i>
12	CLARICE MURTA NASCIMENTO	6043689659	Av. 07 de Setembro - 153	<i>Clarice Murta Nascento</i>
13	Edemar Hettges	3003313292	Residencial Boêmio 374	<i>Edemar Hettges</i>
14	Erica de Taibet	3003876815	Av. Independência 783	<i>Erica de Taibet</i>
15	JOSÉ NELSON PEREIRA	4006511421	Rua Mauá 6370 C/104, 307	<i>José Nelson Pereira</i>
16	Osvaldo Wenzel	3009864499	Av. 17 de Novembro 708	<i>Osvaldo Wenzel</i>
17	Le Valdir Rizzatti	1022491607	Av. 25 de Julho 668	<i>Le Valdir Rizzatti</i>
18	Veronica Forster	5060532412	Av. 25 de Julho 668	<i>Veronica Forster</i>
19	Toni Andrade Daudt	6080304936	Av. Boêmio, n° 423, Centro	<i>Toni Andrade Daudt</i>
20	JESSICA ALLEN	6044648394	Av. INDEPENDÊNCIA, n° 426 - CENTRO	<i>Jessica Allen</i>



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Victor Graeff/RS é 99.350-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Daniel Pinto	4043681441	AV. COCHINHO 1196	<i>Daniel Pinto</i>
02	Amélia A. Yanquez		BAIRRO PLANALTO	<i>Amélia Yanquez</i>
03	CARLOS F. GEBELINER	4017579626	AV COCHINHO 717	
04	Juliana Fischer	1043686995	AV. PODGIMI FECHO 101, 05	
05	RAFAEL JORGE BARTH	7078913451	AV COCHINHO, 599	<i>Rafael Barth</i>
06	Antônio C. Lippmann	6005958861	SAC. DOIS DE JUNHO - V. GROFF	<i>Antônio C. Lippmann</i>
07	Carolina G. Fischer	5080304792	1º Distrito	<i>Carolina Fischer</i>
08	Renata F. Schmidlin	6005303964	1º Distrito	<i>Renata F. Schmidlin</i>
09	MARCIA F. W. VALEBIO	5018340157	AV COCHINHO 1439 - V.G.	
10	Marli U. Flores	1068760402	AV COCHINHO 1439 - V.G.	<i>Marli U. Flores</i>
11	Allan A. Hoos	3080304789	Rua Aloisio Gericke - 17	<i>Allan A. Hoos</i>
12	Diego Gómez Leão	3906901413	Rua Aloisio Gericke - 17	<i>Diego Gómez Leão</i>
13	Carmen M. Kunler	2048682042	R. Felipe Leopoldo Escher nº 433	<i>Carmen M. Kunler</i>
14	Lucas Oliveira dos Santos	880161	RUA FRANCIS 2500/2502 ESC 253	<i>Lucas Oliveira dos Santos</i>
15	Gilmar Francisco Ayell	4010259957	R. JOSÉ DO UNHA VIEIRAS nº 10	<i>Gilmar Francisco Ayell</i>
16	André Bittencourt Ayell	1053940326	Rua Endellio Fischer	<i>André Bittencourt Ayell</i>
17	CLAUDIA DAL BOSCO	3043652803	RUA 23. DE OUTUBRO, 10 - VICTOR GRANDE	<i>Cláudia Dal Bosco</i>
18	SPRA LUCIA MOSCOWSKI	8029581892	RUA JACOB REIS VOLPI 23 - VICTOR GRANDE	<i>Lucia Moscowki</i>
19	Diego U. Leão	1016350488	Rua 23 de Outubro nº 183	<i>Diego U. Leão</i>
20	MARCELO HATTORI	9080304441	Rua Fridvaldo Fischer 1451	<i>Marcelo Hattori</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Victor Graeff/RS é 99.350-000.

REU-27
05/05/2010

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

Assoc PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE JEDOR GRAEFF

A (denominação da entidade sem fins lucrativos), Inscrita no CNPJ sob o nº 94.409.352/0001-57, com sede na Rua Moço Augustin 035, na cidade de Victor Graeff, RS, CEP 99.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

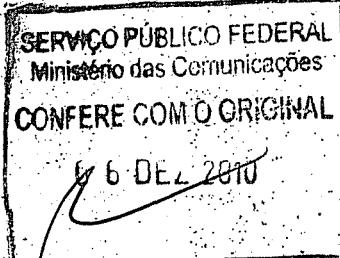
Victor Graeff, RS 19 de dezembro de 2007.

NEUSA STUMPF

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do representante legal: Neusa Stumpf

CPF: 45.832.100-178



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.
(suprimir esse aviso após o seu preenchimento)



Receita Federal

1. 685 COMMUNICATOR
28
FBI - PHILADELPHIA
100-38035-685

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.703.352/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1992
NOME EMPRESARIAL SOC PAIS E AMIGOS DÓS EXCEP DE VICTOR GRAEFF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R JOAO AUGUSTIN	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF	UF. RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/12/2007 às 08:37:35 (data e hora de Brasília).

• Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2007

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE VICTOR GRAEFF - RS
REGISTRO INTEGRAL

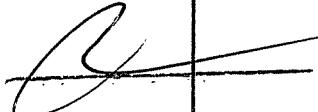
ANO....2004....

R. 333 - 1º andar
 Centro - Rio Grande do Sul - Brasil
 9500-000
 Fone: (51) 3322-1000

Nº de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
1339	23/12/ 2004	<p>ATA Nº 02/2004: Apresentada para registro em data de 23 de dezembro de 2004, pelo Presidente da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Sr. Mário Antônio Martini. Título protocolado sob nº 1646, Lº A-3, fls. 23vº/24, cujo teor é o seguinte." Ata nº 02/2004: Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatro, com início às dezoito horas, tendo por local a sala de reuniões da Escola de Educação Especial Novo Horizonte da APAE, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária com a finalidade específica de eleger os membros da nova Diretoria para o exercício: 2005/2006. Inicialmente o srº Mário Antônio Martini presidente da APAE deu por instalada a Assembléia e, solicitou a mim Neusi Liane Becker Schenkel – 1ª Diretora Secretária para secretariar a reunião. Para dar início aos trabalhos o srº presidente solicitou que procedesse a leitura do Edital de Convocação com a ordem do dia, conforme segue: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da APAE de Victor Graeff, no uso de suas atribuições estatutárias e, em conformidade com os Artigos 16, 17 alíneas "c", "e" e "f" e Art. 18 – do seu Estatuto, CONVOCA todos os seus associados, para a realização da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 18:00 horas do dia 26 de novembro do corrente ano, na Rua João Augustin, nº 35, cidade de Victor Graeff/RS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; b) Aprovação do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas da Diretoria Executiva; c) Verificação da qualificação e proclamação dos membros do Conselho Consultivo. Victor Graeff, 20 de outubro de 2004. Mário Antônio Martini PRESIDENTE DA APAE. A seguir o srº Presidente solicitou que a Secretaria procedesse a leitura do Relatório de Atividades da atual Diretoria – Período: 2002 a 2004, conforme segue: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA PERÍODO: 2002 A 2004. A atual Diretoria foi eleita em 15 de março de 2002 e findará seu mandato em 31 de dezembro de 2004. Realizou inúmeras atividades, tendo em vista a manutenção e melhoria da Escola de Educação Especial Novo Horizonte de forma a oferecer um serviço de qualidade no atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais de todo o município, tanto da clientela oriunda da área urbana como da rural. Entre as principais cabe destacar: Aumento dos valores do convênio com o Governo do Estado – Secretaria da Educação – Programa Bolsa de Estudos – Educação Especial; Aumento de 1 (uma) para 2 (duas) professoras, alunas bolsistas – Convênio Universidade de Passo Fundo – UPF; Aquisição de mais um microcomputador doação SICREDI, para uso de aulas de informática com os alunos; Mobiliário para cozinha – mesa de refeições;</p>	<p style="text-align: right;">R. 333 - 1º andar Centro - Rio Grande do Sul - Brasil 9500-000 Fone: (51) 3322-1000</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010



**OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE VICTOR GRAEFF - RS
REGISTRO INTEGRAL**

ANO.2004.....

Nº de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>Altmayer, 1^a Diretora Financeira: Elisete Kaiser, 2^º Diretor Financeiro: Antônio Valentin de Oliveira, Diretora de Patrimônio: Vânia Lúcia da Silva, Diretora Social: Eliane Escher, Procurador Geral: Drº João Daniel Alflen. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nilvo Royer, Eliane Andréia Soletti, Bernadeti Lammel, Mário Wink, Dirçon Sossmeier, Leontina de Góes, João Batista Blein, Ivan Ernani Hauenstein, Vilmar Nilton Nienow, Acildo Guerino Petry, Janice Kunz Schimitz, Rosmari Salete Munerolli, Rogério Otávio Hattje, Reneide Terezinha Sossmeier, Simony Royer, Milton Adelar da Rosa, Lorena Terezinha Soares de Oliveira da Rosa, Tatiana Schaeffer. CONSELHO FISCAL: Titulares: Janice Kunz Schimitz, Rosmari Salete Munerolli, Rogério Otávio Hattje. Suplentes: Bernadeti Lammel, Leonir Mossolin, Eliane Andréia Soletti. CONSELHO CONSULTIVO: Jorge Irineu Wentz, Neusa Stumpf, Admilson Rodrigues da Silva, Neusi Liane Becker Schenkel. Conforme disposição estatutária a nova Diretoria tomará posse a partir de 1º de janeiro de 2005 e exercerá o mandato até 31 de dezembro de 2006. A seguir o srº Presidente agradeceu a todos pela confiança depositada nele e na sua equipe diretiva e pediu a colaboração de todos para administrar bem a APAE de forma a oferecer um bom atendimento aos alunos da Instituição. A seguir convidou o Bacharel Drº João Daniel Alflen, para permanecer no cargo de Procurador Geral, nomeando-o em nome da Diretoria, para desempenhar a referida função durante o mandato. Nada mais a tratar foram suspensos os trabalhos para redigir a ata pelo prazo necessário, sendo após lida e aprovada e assinada por mim, Neusi Liane Becker Schenkel, Secretária e pelos demais presentes. Victor Graeff, 26 de novembro de 2004. Seguem as assinaturas. (assina) Vânia Lúcia da Silva, (assina) Nilo Altmayer, (assina) Rogério Otávio Hattje, (assina) Elisete Kaiser, (assina) Eliane Escher, (assina) Eliane Andréia Soletti, (assina) Loia Roethig Kuhn, (assina) Tatiana Schaeffer, (assina) Bernadeti Lammel, (assina) Simony Royer, (assina) Nilvo Royer, (assina) Mário Antônio Martini, (assina) Reneide Terezinha Sossmeier, (assina) Dirçon Sossmeier, (assina) Vilmar Nilton Nienow, (assina) Lorena Terezinha Soares de Oliveira da Rosa, (assina) Ivan Haeunstein, (assina) João Batista Blein, (assina) Milton Adelar da Rosa, (assina) Neila Geni Hauenstein, (assina) Janice Kunz Schimitz, (assina) Rosmari Salete Munerolli, (assina) João Daniel Alflen e (assina) Neusi Liane Becker Schenkel." Nada mais continha no referido documento, para aqui bem e fielmente transrito de seu próprio original, com o qual conferi e dou fé, ficando uma via do mesmo arquivado neste Ofício.- Victor Graeff-RS., 23 de dezembro de 2004.-Eu <u>u</u>, ELAINE M. C. ALFLEN, Oficiala, o digiei e o subscrevo. EMOL: NIHIL</p>	<p>SERVIÇO Ministério CONFERE 6</p>

das Comunicações
31
Rubro D
099

eira = Mara Ediles Escher Soharlan, 2º Diretora Financeira;
Antônio Valentim de Oliveira, Diretora de Patrimônio =
ânia Lúcia T. C. de Silva, Diretora Social = Tatiana Schaffer. Conselhos de Administração: Ana Inês Orlandi,
Eliane Andréa Soletti, Eloísa Kuhn Wentz, Gélie Kuhn,
Nilvo Röger, Paulo Casteler Sellen. Conselho Fiscal: Ti-
tulares = Bernadeti Fammel, Neusa Stumpf, Admeto
Rodrigues de Silva, Neusa Siane Becker Schenkel.
Suplentes = Leonir Lessolin, Milton Soletti de Rose, Paulo Soletti Menezes. Conselho
Consultivo: Jorge Irineu Wentz, Neusa Stumpf, Admeto
Rodrigues de Silva, Neusa Siane Becker Schenkel.
Mito de defensores: Feminino: Rosane Gabrielle Nienow,
Masculino: Evandro Carlos de Rose. Vale maisa troca
ocorrer nova reunião de qual foi levada a apresentação
que será assinada pelo TABELLÃO FEDERICO
abre de 2007. Por favor, é importante que
tiver de APAC, MM/MM

Victor Graeff - Vice-Diretor da APAC
Elaine M. C. Affen - Tabelião Designada
Jéssica Affen - Tabelião Substituta

03/03/2007 - Posse da nova Diretoria

Reuniu-se no dia 12 (doze) de dezembro de dois mil e
te, com início às 20:00 (vinte) horas, tendo por local a sala de
reuniões da APAC, os membros da atual diretoria e os mem-
bros da diretoria eleita em 12 de novembro de 2007, junti-
mente com os pais, alunos, professores, funcionários, e
mais convidados, por ocasião da comemoração de "Festa
Latina de Família Apaiana", para dar posse oficial aos
membros da nova diretoria, eleita para o período de
2008-2010, que passarão a exercer os deveres
já a partir de 1º de janeiro de 2008 (dois mil e
sítio). Inicialmente, o Sr. Mário Antônio Martini,
residente da APAC, deu as boas vindas a todos e todos
em seguida procedeu a apresentação dos membros
da nova diretoria, conforme segue: DIRETORIA EXE-
CUTIVA: Presidente: Neusa Stumpf, Vice-Presidente: José Nelson
Sellen, 1º Diretora Secretária: Rosane Soletti Menezes;

AUTENTICO
Este documento apresenta consta de folha de cima a baixo
que é original e que não foi alterado e corrigido.
Sobrante
2008 ou 2010
Em 1º de janeiro de 2008
Bel. Elaine Maria Chercini
Tabelião Designada
0378.01.0700007.02733

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

66 01/01/2010

0378.01.0700007.02734

TABELLONATO
DE VICTOR GRAEFFCertifico que a presente Cópia Fotostática está
igual ao original que me foi apresentado e confer04 JAN. 2008 Emol. R\$ 880,00
Em test. *Assinatura* da verdade

P.S.

Victor Graeff

P.S.

TABELLONATO

Victor Graeff - RS - Comarca de Não-Me-Toque

Elaine M. C. Alflen - Tabellaria Designada

Jéssica Alflen - Tabellaria Substituta

2º Diretora Secretária: Jéssica Menegoz, 1º Diretora Financeira: Mara Túlios Fischer Schorlau, 2º Diretora Financeira: Antônio Valentim de Oliveira, Diretora de Patrimônio: Vânia Sície T. G. da Silva, Diretora Social: Tatiana Schaeffer; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Ana Inês Orlando, Eliane Andrade Sobitti, Elisia Kulm Wentz, Júlia Kulm e Bento Castellar Affen; CONSELHO FISCAL: Titulares: Bernadeti Sommel, Neusa Liane Becker Schorlau, Rogério Olívio Blattje; Suplentes: Leonor Mossolin, Milton Adelar de Rosa e Dr. Paulo Sodré Menegoz; CONSELHO CONSULTIVO: George Grineu Weitz, Neusa Liane Becker Schorlau, Admilson Rodrigues da Silva, Neusa Stumpf e Elânio Antônio Martini, a partir do 1º de janeiro de 2008. AUTO DE FENSORES: Alma Roseane Gabrielle Nienow e Aluno Evandro Carlos de Oliveira.

~~SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Educação~~
~~CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
ENTIDADES DE ALUNOS~~

Em seguida o Sr. Presidente proclama a posse da diretoria, desejando êxito no exercício dos cargos, obtemperando o bom funcionamento da Entidade, em profissional atendimento de qualidade aos alunos que de fato receber atendimento farto a nossa Entidade. Em seguida o Sr. Presidente proceder a entrega de um brinquedo, com a entrega da urna "Placa", a Sr.º Neusa Liane Becker Schorlau, como ex-presidente da APAE, aquela participou durante 11 anos e 8 meses da Diretoria da APAE, seu seu pequeno histórico e, como a mesma não pode faze-lo presente, por motivo de outros compromissos inadiáveis, será outorgue em outra ocasião, por um grupo de pessoas apaixonadas, da nossa Entidade. Em seguida colocou a palavra a disposição. Foi então uso de palavra a Sr.º Neusa Stumpf, presidente eleita, agradecendo a confiança depositada nela pelo cargo a ser ocupado, solicitou apoio de todos. Nada mais a trotar encarrou-se a cerimônia da qual farei a presente ata que será assinada pelos presentes. Victor Graeff, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007. Luis Raulin, MMMM.

TABELIONATO

Victor Graeff - RS - Comarca de Não-Me-Toque
Elaine M. C. Alflein - Tabeliã Designada
Jéssica Alflein - Tabeliã Substituta

ELIONATO	AUTOGRAPH	AUTENTICAÇÃO	Emol. RS
ABEL VICTOR GRIFF	Certifico que a presente Cópia Fotostática só é	igual ao original que me foi apresentado e contém	9901
DE VICTOR GRIFF	04 JAN. 2008	da verdade	
Vicente	Em testemunha		
	Bel. Elaine Maria Cherobini Affil.		
	Tabelária Designada		
		00007.027	

me foi apresentado
Emol. R\$ 9.800,00
AN. 2008
da verdade
L. B. L. B.
he Maria Cherobini Athene
Tabellini Designada
0378.01.0700007.0273518

A circular library stamp with a decorative border. The outer ring contains the text 'BIBLIOTECA NACIONAL DE LOS ESTADOS UNIDOS DE MEXICO'. In the center, the name 'Victor Graeff' is written above 'RS'.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE VICTOR GRAEFF

A (denominação da entidade sem fins lucrativos), Inscrita no CNPJ sob o nº 89.965.693 / 0001 - 60, com sede na Rua PRIMEIRO DISTRITO, na cidade de Victor Graeff, RS, CEP 99.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Victor Graeff, RS VICTOR GRAEFF, RS 18 de DEZEMBRO de 2007.

Laurinho Adolfo Mallmann
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do representante legal: LAURINHO ADOLFO MALLMANN

CPF: 255.788.800-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

(suprimir esse aviso após o seu preenchimento)

das Comunicações
Fl. 34
Rúbrica
089 - 089

provante de Inscrição e de Situação Cadastral

ibuinte,

a os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NR. DE INSCRIÇÃO 065.693/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1994
TIPO EMPRESARIAL INTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALDINO MARQUES			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) +			
TIPO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
TIPO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 1-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
RADOURO DE SETEMBRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF	UF RS
JACÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
JACÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ndo pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

do no dia 18/12/2007 às 15:19:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
alize sua página

 Preparar página
para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/2010

em dia de anos anteriores para estarem em dia devendo efetuar o pagamento do ano de dois mil e sete. Quanto ao banco no encontro, somente associados e menores acompanhados por responsáveis ou assinando um termo de compromisso. Sócios podem trazer visitantes somente se for a que residem em outro município sem custo. O camping segue os mesmos moldes. A cancha de bocha será exclusivamente para sócios.

O economista recebe meio salário mínimo podendo explorar o bar do camping e controlar o acesso ao clube. Nada mais tendo a constar na segunda nota capataz Pierre Paulin Barth que foi assinada por mim e demais presentes Perth only.
John Minto Springs, Athen R. Schorren

TABELIONATO DE VICTOR GRAEFF	AUTENTICACAO	
	Emol. RS	220+020
Victor Graeff RS	04 JAN. 2008	
	da verdade	
Em test	Bel. Elaine Maria Cherubini Aliman Tabeliã Designada	
	0379.01.070007.01132	
		



100% BRAZIL

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A (denominação da entidade sem fins lucrativos), inscrita no CNPJ sob o nº 91.027.1921.0051-07, com sede na Rua Alf. 25 de Julho, na cidade de Victor Graeff, RS, CEP 99.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

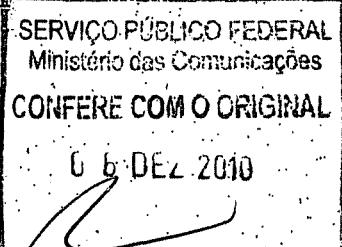
Victor Graeff, RS 07 de janeiro de 2008

Luiz Afonso Sol

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do representante legal: LUIZ AFONSO HATI

CPF: 431.391.679-70



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

(suprimir esse aviso após o seu preenchimento)

23. fls. 27
Rubrica
das Comunicações
de 2006

de 0,5% a menos em relação ao ano passado, tendo em vista que os investidores também pagam o seu valor. Os investidores irão receber o valor com o valor mínimo de R\$ 14,10 com direitos também a 0,5% de rendimento na vista. É medida mais baixa que a constante fixada a presente taxa. Victor Graeff R\$ 15 de Fevereiro de dois mil e seis, Vitor Graeff.

Ata 150 287

Os vinte e sete dias do mês de Dezembro de dois mil e seis às 20,30 horas tendo como local a Sala de reuniões da Paróquia Católica Imaculado Coração de Maria realizou-se mais uma reunião anual para deliberar sobre diversos assuntos de interesse da mesma. A seguir segue a assinatura dos membros presentes: Silvio Becker, Benigna Lahn, Noeli Verguts, Adelires Kuhn, A. B. J., Cláudia F. Kunkler, M. T. M. P. P. Coluna espina dura, Adelires Pedro, Silviano Sennes, Olmar Paulo Larch.

Dando palestra aos trabalhos o presidente da comunidade de Br. Pedro, E. Sennes, pôs os presentes, e a seguir solicitou ao Pároco Padre Luiz P. G. Larch para dirigir uma prece aos que estavam presentes, o que foi feito com grande fervor. Ata continuo solicitou o Sr. Pedro que fez a sua pedida a leitura da Ata da reunião anterior e que foi feito pelo Sr. Luiz A. Larch a fórmula do Sacerdócio. De acordo com o fundamento da reunião foi comunicado o Terceiro Gr. Olmar Paulo Larch, para apresentar os assuntos referentes ao eleitorado do ano de 2006. Feito isto os presentes falaram

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRMO COMO ORIGINAL

TABELEONATO
DE VICTOR GRAEFF

Confirmo que a presente Cópia Fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.

Victor Graeff

RS

04 JAN. 2008

Emol. R\$
200,00
da verdade

Em test.

Confirme

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabella Designada

0379.01.0700007.01128



a realidade de de nossa comunidade. O Padre Valcir coloca em vários assuntos que se fazem necessários para o bom andamento da missa. Menciona em ainda o Padre que em momento oportuno ainda já pede para trazermos para a nossa comunidade em Paróquia, base nisto que a nossa sede deveria ser a Comunidade Maté, pois é deles que sugiram as plenárias capelas. Neste ponto falam a nossa Paróquia. Outro assunto: temos. No entanto, a mesma política, o que fez para que fizesse para interior que nunca volta bairros a polícia alguma. Ficou para a nova direção, colocar este item em ordem. Falou o Padre novamente que não quer que deve doer para as famílias quando foram retirados os corpos das pessoas para levá-los para o cemitério para as funerárias, não haja nisto que estas famílias pertençam a comunidade, e não devem ser entre elles, alguma sobrada que possa preferir. Portanto não devem ser doadas para as famílias, mas devem ser vendidas por uma reunião de famílias da parte dos fundos, ou seja, o que irá faltar para a parte deles da Avenida 25 de Julho com a rua lateral, o Galão da Comunidade, o que será feito no próximo exercício. Foi feito para elevar a igreja Matriz aberta durante o dia que ficou para ser mais adiante.

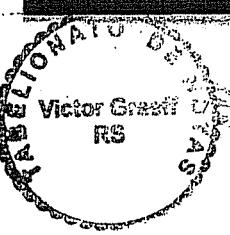
E depois disso ficou feito para a nomeação do novo Conselheiro que irá administrar a nossa comunidade.

Pensados vários nomes foi indicado o Sr. Luís Mousso Malm como sendo o novo Presidente.

TABELLIONATO
DE VICTOR GRAEFF

Certifico que a presente Cópia Fotostática está
igual ao original que me foi apresentado e conferido
Victor Graeff
RS
04 JAN 2008
Emol. R\$ 220,00
Em test. *Elaine Maria Cherobin Alflen*
Bel. Elaine Maria Cherobin Alflen
Tabellionária Designada

0379.01.0700007.01129



O exercício de 2007 a 2009. Bem como o Sr. Fábio Venzin como tesoureiro, e Jacinta M. Joltemann para secretaria. E como Conselheiros foram nomeados os Mrs. Alcino Boerings, João Carlos Petry e Boaventura F.F. Domingues. E como apoiadores: Wmso Bertholdo Hahn, Pedro E. Deves, e Olímpio Paulo Lasci. Escolhido para ser o seu vice o Sr. Luiz, após pelo caroço dos nomes o Sr. Valdir Odió Vieira. Solícitem o Sr. Padre ao Presidente Pedro Deves que apresentasse a nova diretoria no 1º domingo de Janeiro de 2007, por seja no dia 07-01-07. E nada mais haveria a poupar. Assinou a Presente ata que vai por mim assinada no final Vítor Graeff, R.S. 27. Dezembro de 2006

Wmso Bertholdo Hahn Sec.

Ata N° 288

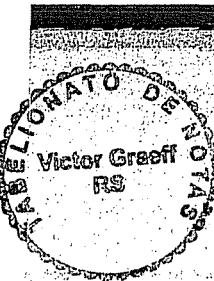
After three days the 10th of July of two thousand and seven, at the town hall of Vítor Graeff, realized another meeting of the board to deliberate on various issues of interest of the community. And the Parish Priest Father Valdir Rizordi made a speech and in turn the start of the works, and after the presenters of interest by the executive power and the organizing committee in the pavilion of the community of Vítor Graeff for the realization of the fair that would be held on October 1st, 2007, to be held on the 10th of October of the same year. This was the following proposal, which in turn, the town hall of Vítor Graeff, would be the location of the fair and the tinta para marcas da pista para a modalidade de futebol de salão que would be included in the proposal.

SERVIÇO FEDERAL DE FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ABELIONATO
DE VÍCTOR GRAEFF

AUTENTICAÇÃO
Vítor Graeff
RS
04 JAN. 2008
Em test. 2010
da verdade
Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabellá Designada

0379-01-070007-01130



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Fazenda Pública a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.027.192/0051-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1984
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9' - 1-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
<input checked="" type="radio"/> E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <input checked="" type="radio"/> 35 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV 25 DE JULHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESQUINA 23 DE OUTUBRO
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO BRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Digitado no dia 18/12/2007 às 17:48:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

} agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Finalize sua página

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VICTOR GRAEFF
A (denominação da entidade sem fins lucrativos), Inscrita no
CNPJ sob o nº 91.497.354 / 0001 - 49, com sede na: Rua
23 DE OUTUBRO, nº 294, na cidade de Victor Graeff, RS, CEP 99.350-
000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Victor Graeff, RS 18 de DEZEMBRO de 2007.

Seiz. Ch. Gilbert

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do representante legal: LUIZ CARLOS EILERT

CPF: 245.859.040-34

卷之三

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

SERVÍCIO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COMO ORIGINAL

6.6 DE 7/2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.
(suprimir esse aviso após o seu preenchimento)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

SERVÍCIO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COMO ORIGINAL

ATA DE POSSE

Aos vinte dias do mês de julho de Dois Mil e Sete, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Restaurante Savadintzky, sita na Av. Cochinho, nº 437, na cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, foi instalada a sessão de Cerimônia de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Diretor de Educação e Promoção e seus respectivos suplentes, do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Victor Graeff, eleita nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2007, que assumirão oficialmente no dia 25 de julho de 2007. A instalação foi procedida pela Assessora da Regional Alto Jacuí, Sra., Neiva Gabbi, que inicialmente fez a composição da Mesa dos trabalhos, chamando as seguintes pessoas: Luiz Carlos Eilert, Presidente do Sindicato, Claudio Afonso Alflen, Vice-Prefeito, Volnei Jurandir Schreiner, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Ivo Otto Schneider, Ex-Presidente do Sindicato, Inque Schneider, Representando a Fetag e a Regional do Alto Jacuí, Pedro Paulo Nienow, Representando o Deputado Heitor Schuch, Paulo Rupolo representando a Agroeste, Enio Schroeder, representando a Cotrijal e a Sra. Alicia Fritzen, representando a Sicredi, agência de Victor Graeff. A seguir nominou a presença das seguintes autoridades: Sindicatos de Chapada, Carazinho, Não Me Toque, Colorado, Selbach e Tapera, bem como, Ronei Raber Gerente de Cotrijal, posto de Victor Graeff, Julio Paris Responsável pela Emater, Ricardo Wecker, representando a Associação dos funcionários da Cotrijal, Andre Hunger representante do Jornal a Folha, Dante Rickzaneck e Antonio Sadi Ribas representante da rádio Ceres, Tadeu Veiga, representando a Brigada Militar, Rosangela Veiga, representando a Delegacia de Policia, Valcir Rizzardi, Pároco da Paróquia de Victor Graeff, Carlos Fridolino Goellner, representando a Associação Comercial e Industrial de Victor Graeff e a Sra. Hedi B. Seibel, Contadora do sindicato. Neste Instante, a Sra. Neiva Gabbi, passou a palavra para a Sra. Inque Schneider, que no momento representa a Fetag, para dar posse a nova diretoria, após cumprimentar a Mesa e os presentes fez a chamada nominalmente da Nova Diretoria e solicitou para que todos ficassem de frente para os convidados a fim de prestar o seguinte juramento: Respeitar os Estatutos Sociais do Sindicato, Respeitar as decisões tomadas nas Assembléias Gerais, Defender todos os associados do Sindicato e todos Prometeram respeitar a Constituição do País, às Leis Vigentes, como houve essa Promessa, os mesmos foram empossados, ficando ass

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente Cópia Fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi

18 DEZ. 2007 Emol. R\$ 2,20 + 0,20 da verdade

Em test. Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabelionato de Victor Graeff
Tabelionato de Victor Graeff
Tabelionato de Victor Graeff
Tabelionato de Victor Graeff

0379.01.0700007.00988



das Comunicações - 01/01/2008

um comentário sobre o papel do Sindicato, que sempre defende a agricultura, principalmente a agricultura Familiar e comentou sobre a participação das mulheres no movimento sindical. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Pedro Paulo Nienow que na ocasião representa o Deputado Estadual Heitor Schuch, inicialmente cumprimentou os componentes da mesa e as demais pessoas presentes, dizendo que o Deputado não pode se fazer presente pelo motivo de doença, cumprimentou e desejou sucesso a nova diretoria colocando-se a disposição da mesma. Fazendo uso da palavra o Sr. Enio Schroeder, que no momento representa o Presidente da COTRIJAL Sr. Nei Mânic, inicialmente cumprimentou os componentes da mesa e as demais pessoas e desejou sucesso para a Diretoria que está assumindo, disse que para ele é um orgulho participar deste evento e que anos atrás já foi sócio do Sindicato, falou sobre a importância do trabalho do Sindicato, no sentido de reivindicar melhores condições de vida para seus associados e demais agricultores, reconhecendo o trabalho do Sindicato, muitas vezes esteve em manifestações da categoria e que há uma parceira entre a COTRIJAL e o SINDICATO. A seguir fez uso da palavra o Sr. Volnei Jurandir Schreiner, atual tesoureiro do Sindicato e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff, inicialmente cumprimentou os componentes da mesa, bem como os demais presentes, neste instante agradeceu todas as entidades que sempre colaboraram com o Sindicato, fez um agradecimento especial ao Sr. Ricardo Luiz Wecker, presidente da Associação dos Funcionários da Cotrijal pelas vezes que cederam a sua sede ao Sindicato para que o mesmo fizesse Assembléias e outros cursos promovidos pela entidade, a seguir colocou a Câmara a disposição do Sindicato e desejou sucesso ao Luiz e toda a Diretoria ora empossada. Com a palavra neste momento a Sra. Inque Schneider que neste momento representava a Fetag e em nome da Cotrisoja, cumprimentou a nova Diretoria desejando muito sucesso, também comentou sobre a importância do trabalho da nova Diretoria, salientando a necessidade de cada vez mais as entidades trabalharem unidas e com o apoio do poder público, enfim desejou sucesso a Diretoria ora empossada. Neste instante usou da palavra o Vice Prefeito Claudio Afonso Alflen, que neste momento representa o Prefeito Municipal Sr. Flavio Luiz Lammel, inicialmente saudou os componentes da mesa e os demais presentes, desejando boa sorte para a nova Diretoria e que certamente irão dar continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato a seus associados e demais agricultores, parabenizou as mulheres que estão atuante no movimento sindical, disse que o poder público não medirá esforços para colaborar e auxiliar no que for preciso e finalmente agradeceu a todos e colocou-se a disposição da nova Diretoria. Para finalizar fez uso da palavra o Sr. Luiz Carlos Eilert, Presidente ora empossado, que inicialmente cumprimentou os componentes da mesa e as demais pessoas presentes, fez um agradecimento especial a Sra. Inque Schneider, que neste momento estava representando a Fetag, agradeceu também a presença dos colegas Presidentes de 6 DEZ. 2010 Sindicato, agradeceu os componentes da Diretoria que estão deixando seus cargos e os funcionários, em seguida fez um relato sobre a vida do Sindicato, também lembrou dos ex-presidentes que foram os Srs. Arnoldo Barth, Ivo Otto Schneider, Bruno Ruby

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ. 2010

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente Cópia Fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi

Victor Graeff
RS
18 DEZ. 2007
Em test.

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabelion Designada

Emol. R\$

200,00
da verdade

0379.01.070007.00989



Ministério das Comunicações
Folha 43
Rubro 0

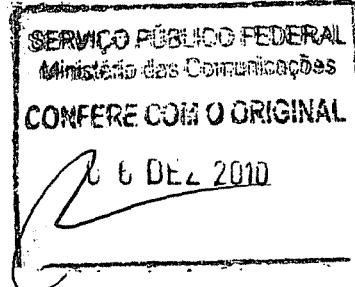
Wentz, que muito contribuíram para o bom funcionamento da entidade. A seguir agradeceu o Sr. Ivo Otto Schneider, pelo convite que o mesmo fez para concorrer a Presidente do Sindicato na sua primeira gestão, comentou um pouco sobre as eleições passadas e sobre a prorrogação do mandato da última gestão, se comprometeu em fazer a alteração do Estatuto Social. Apresentou um relato sobre o número de associados, colocando que (42%) quarenta e dois por cento do quadro social são mulheres, falou ainda sobre a contribuição de (2%) dois por cento dos aposentados que dão suporte ao Sindicato. A seguir agradeceu novamente as pessoas que estão deixando seus cargos, agradeceu a Sra. Inque que representou a Fetag, o Pedro Paulo Nienow, que representou o Deputado Estadual Heitor Schuch, fez um agradecimento especial a sua família que sempre entendeu e deu apoio para que pudesse desempenhar o seu trabalho, agradeceu ainda o Sr. Paulo Rupolo, representante da Agroeste que sempre está apoiando a nossa entidade, agradeceu o Claudio Afonso Alflen, que neste ato representou o Prefeito Municipal e lembrou das diversas casas que deverão ser construídas no meio rural, agradeceu a Alicia Fritzen que representou a Sicredi, agradeceu o Ivo Otto Schneider que representou todos os ex-presidentes, enfim agradeceu todas as pessoas que se fizeram presente nesta cerimônia de posse e em seguida convidou todos para a janta de confraternização. Nada mais havendo a tratar na presente sessão de posse, foi encerrados os trabalhos às vinte horas e Trinta Minutos. E, para constar segue esta ata lavrada por mim Secretário e que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.

Luiz C. Eilert
Luiz Carlos Eilert - Presidente

Erica Gerlach
Erica Gerlach-Secretária

**TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF**

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente Cópia Fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi
Victor Graeff
RS
18 DEZ 2007
Em test
Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen
Tabeliã Designada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



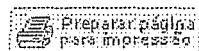
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.497.354/0001-49	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1971
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VICTOR GRAEFF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ** *		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
O E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO AV 25 DE JULHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/12/2007 às 15:20:31 (data e hora de Brasília).

Voltar



A **RFB** agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). Atualize sua página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

66 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA



A (denominação da entidade sem fins lucrativos), Inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.779/0001-99, com sede na Rua Ayl 85 de julho, na cidade de Victor Graeff, RS, CEP 99.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Victor Graeff, RS

18 de Dezembro de 2007.

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do representante legal: ALVÉRIO DOEBLING

CPF: 397.729.180-72

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

(suprimir esse aviso após o seu preenchimento)

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE VICTOR GRAEFF - RS
REGISTRO INTEGRAL

ANO.....2003

66
Q
Sociedade
de Comunicação

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
134	18.02 2003	<p>ATA DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO VIDA REAL: Apresentada para registro em data de 18 de fevereiro de 2003, pelo Sr. Lucio José Backes, Presidente da ABCAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE AO ALCOOLISMO. Título protocolado sob nº 1430, Lº A-3, fls. 01v/02, cujo teor é o seguinte: "ATA DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO VIDA REAL", Ata da Assembleia Geral de Constituição do GRUPO VIDA REAL da Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo, de Victor Graeff-RS, realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 19 Horas, à Rua Augusto Liska, s/nº, nesta cidade de Victor Graeff-RS, reuniram-se em assembléia geral de constituição efetiva, os senhores membros fundadores do GRUPO VIDA REAL, da Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo, de Victor Graeff-RS. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Sr. LUCIO JOSÉ BACKES, brasileiro, casado, mecânico, portador da carteira de identidade sob nº 2004505711 e portador do CIC sob nº 229.999.140-91, residente e domiciliado na Rua Augusto Liska, nº 259, na cidade de Victor Graeff-RS., convidando a mim, o Sr. LUIZ AFONSO HAFIN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob nº 1005940067 e portador do CIC sob nº 431.391.679-20, residente e domiciliado na Localidade do Primeiro Distrito, s/nº, na cidade de Victor Graeff-RS, para secretariar a sessão, a que aceitei. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral a que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição efetiva e definitiva da associação; c) eleição da Diretoria, e do conselho fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição efetiva da associação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, o Presidente submeteu artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: "CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - FINALIDADE. Art. 1º - O GRUPO VIDA REAL da Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo, de Victor Graeff-RS, é uma sociedade civil benéfica, educacional, assistencial, recreativa, cultural, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, alheio às atividades de caráter político e religioso, com sede em Victor Graeff-RS e foro jurídico em Não Me Toque/RS, e se regerá pelo presente estatuto. Art. 2º - O Grupo de Victor Graeff, denominado GRUPO VIDA REAL é parte integrante da Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, e a ela subordinado quanto às diretrizes e normas técnico-científicas em todos os níveis de prevenção do alcoolismo, conservando, no entanto, sua autonomia administrativa e patrimonial. Art. 3º - O GRUPO VIDA REAL, visando à prevenção do alcoolismo, tem por finalidade: Prevenir e combater a doença do alcoolismo sob todas as suas formas e manifestações; Prestar assistência médica especializada aos dependentes do álcool; Prestar assistência psicológica e social aos alcoolistas, seus dependentes e familiares; d) Colaborar com os órgãos competentes, no sentido de prevenir e combater o alcoolismo em todas as suas manifestações, principalmente mediante o estudo e a compreensão do problema do dependente de álcool;</p>	<p style="text-align: right;">66 Q Sociedade de Comunicação</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE VICTOR GRAEFF - RS
REGISTRO INTEGRAL

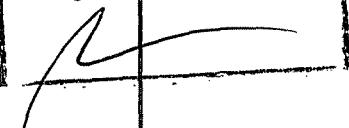
ANO..2003..

12/03/2003
 das Comunicações
 07/03/2003
 08/03/2003

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>a) Desenvolver e promover a educação, cultura e recreação dos alcoolistas, seus familiares e dependentes; f) Manter constante elo de comunicação entre os seus associados através de reuniões pré-estabelecidas e ligadas a uma equipe técnica especializada; g) promover a reintegração social do alcoolista recuperado; h) Promover e incentivar pesquisas científicas sobre o alcoolismo e os problemas do álcool; i) Poderá, ainda, criar fundos específicos, celebrar acordos, contratos ou convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado. <u>Art. 4º</u> - É vedado ao GRUPO VIDA REAL de Victor Graeff. a) Exercer qualquer atividade ideológica, político partidária, religiosa ou racial; b) Adotar decisões que impliquem, direta ou indiretamente, em discriminar seus associados e familiares por convicção política, religiosa, ideológica ou racial; c) Prestar fiança, avais, assumir compromissos que possam comprometer o patrimônio e os interesses sociais do Grupo; d) Aplicar recursos em gastos que não visem aos fins do GRUPO VIDA REAL. <u>CAPÍTULO II DOS SÓCIOS</u>. <u>Art. 5º</u> - Os sócios são de 5 (cinco) categorias: a) <u>Sócio Fundador</u>, aquele que tenha assinado a ATA de fundação do Grupo; b) <u>Sócio Efetivo</u>, aquele que tenha freqüência ao Grupo, em abstinência de álcool, por mais de 6 (seis) meses; c) <u>Sócio Aspirante</u>, aquele que freqüente o grupo em abstinência de álcool, até 6 (seis) meses; d) <u>Sócio Técnico</u>, aquele que exerce as funções de Coordenação técnica do grupo, ou supervisiona atividades técnicas ou, ainda, presta outros serviços técnicos ao Grupo; e) <u>Sócio Benemerito</u>, aqueles que, em razão de relevantes serviços prestados ao grupo, como tal tiverem seus nomes proclamados, por indicação de 1/4 dos associados, e somente serão admitidos como tal, após a aprovação da indicação pela diretoria da ABCAL de Porto Alegre-RS. § 1º - O familiar interessado passará para sócio efetivo, após seis meses de freqüência ao Grupo; § 2º - Nenhum sócio estará obrigado ao pagamento de qualquer mensalidade, salvo contribuição espontânea, que reverterá a um fundo de formação do patrimônio do GRUPO VIDA REAL. <u>DOIS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS</u>. <u>Art. 6º</u> - São direitos dos sócios: a) Utilizarem-se das diversas modalidades e assistência que o GRUPO VIDA REAL lhes conceder, de acordo com o estatuto; b) Participar das reuniões terapêuticas e atividades sociais promovidas pelo GRUPO VIDA REAL mediante indicação técnica; c) Votar e ser votado nos cargos e representações, nos termos deste estatuto. <u>Art. 7º</u> - São deveres dos sócios em geral: a) Observar as prescrições deste estatuto, dos regimentos e dos regulamentos internos; b) Aceitar os encargos ou comissões para que foi indicado ou eleito, salvo impossibilidades justificadas; c) levar ao conhecimento dos órgãos competentes qualquer fato que possa afetar o bom nome e os interesses sociais da entidade; d) Participar das promoções da entidade; Contribuir ativamente para que o GRUPO VIDA REAL atinja os seus objetivos. <u>CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA</u> - DA ADMINISTRAÇÃO. <u>Art. 8º</u> - O GRUPO VIDA REAL compõem-se administrativamente dos seguintes órgãos: Diretoria; Conselho Fiscal; Assembléia Geral. DA DIRETORIA. <u>Art. 09º</u> - A Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, será constituída de 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Primeiro-Secretário; 1 (um) Segundo-Secretário; 1 (um) Primeiro-Tesoureiro e 1 (um) Segundo-Tesoureiro. DA COMPETÊNCIA. <u>Art. 10º</u> - A</p>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE VICTOR GRAEFF - RS
REGISTRO INTEGRAL

ANO..2003...

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>e) Desenvolver e promover a educação, cultura e recreação dos alcoolistas, seus familiares e dependentes; f) Manter constante elo de comunicação entre os seus associados através de reuniões pré-estabelecidas e ligadas a uma equipe técnica especializada; g) promover a reintegração social do alcoolista recuperado; h) Promover e incentivar pesquisas científicas sobre o alcoolismo e os problemas do álcool; i) Poderá, ainda, criar fundos específicos, celebrar acordos, contratos ou convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado. <u>Art. 4º</u> - É vedado ao GRUPO VIDA REAL de Victor Graeff: a) Exercer qualquer atividade ideológica, político partidária, religiosa ou racial; b) Adotar decisões que impliquem, direta ou indiretamente, em discriminar seus associados e familiares por convicção política, religiosa, ideológica ou racial; c) Prestar fiança, avais, assumir compromissos que possam comprometer o patrimônio e os interesses sociais do Grupo; d) Aplicar recursos em gastos que não visem aos fins do GRUPO VIDA REAL. <u>CAPÍTULO II DOS SÓCIOS</u>. <u>Art. 5º</u> - Os sócios são de 5 (cinco) categorias: a) Sócio Fundador, aquele que tenha assinado a ATA de fundação do Grupo; b) Sócio Efetivo, aquele que tenha freqüência ao Grupo, em abstinência de álcool, por mais de 6 (seis) meses; c) Sócio Aspirante, aquele que freqüente o grupo em abstinência de álcool, até 6 (seis) meses; d) Sócio Técnico, aquele que exerce as funções de Coordenação técnica do grupo, ou supervisiona atividades técnicas ou, ainda, presta outros serviços técnicos ao Grupo; e) Sócio Benemérito, aqueles que, em razão de relevantes serviços prestados ao grupo, como tal tiverem seus nomes proclamados, por indicação de $\frac{1}{4}$ dos associados, e somente serão admitidos como tal, após a aprovação da indicação pela diretoria da ABCAL de Porto Alegre-RS. § 1º - O familiar interessado passará para sócio efetivo, após seis meses de freqüência ao Grupo; § 2º - Nenhum sócio estará obrigado ao pagamento de qualquer mensalidade, salvo contribuição espontânea, que reverterá a um fundo de formação do patrimônio do GRUPO VIDA REAL. <u>DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS</u>. <u>Art. 6º</u> - São direitos dos sócios: a) Utilizarem-se das diversas modalidades e assistência que o GRUPO VIDA REAL lhes conceder, de acordo com o estatuto; b) Participar das reuniões terapêuticas e atividades sociais promovidas pelo GRUPO VIDA REAL mediante indicação técnica; c) Votar e ser votado nos cargos e representações, nos termos deste estatuto. <u>Art. 7º</u> - São deveres dos sócios em geral: a) Observar as prescrições deste estatuto, dos regimentos e dos regulamentos internos; b) Aceitar os encargos ou comissões para que foi indicado ou eleito, salvo impossibilidades justificadas; c) levar ao conhecimento dos órgãos competentes qualquer fato que possa afetar o bom nome e os interesses sociais da entidade; d) Participar das promoções da entidade; Contribuir ativamente para que o GRUPO VIDA REAL atinja os seus objetivos.</p> <p><u>CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA - DA ADMINISTRAÇÃO</u>. <u>Art. 8º</u> - O GRUPO VIDA REAL compõem-se administrativamente dos seguintes órgãos: Diretoria; Conselho Fiscal; Assembléia Geral. <u>DA DIRETORIA</u>. <u>Art. 09º</u> - A Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, será constituída de 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Primeiro-Secretário; 1 (um) Segundo-Secretário; 1 (um) Primeiro-Tesoureiro e 1 (um) Segundo-Tesoureiro; <u>DA COMPETÊNCIA</u>. <u>Art. 10º</u> - A</p>	



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE VICTOR GRAEFF - RS
REGISTRO INTEGRAL

ANO..2003...

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>A Assembléia Geral só deliberará em primeira convocação mediante a presença de, pelo menos, metade e mais um dos sócios com direito ao voto; em segunda convocação meia hora após, com pelo menos, 1/3 (um terço) dos sócios com direito a voto e em terceira e última convocação, meia hora após a segunda, com qualquer número. <u>Art. 30º</u> Todas as decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos sócios</p> <p>§ 1º - Para votações de matéria apresentada em Assembléias Gerais realizadas em primeira ou segunda convocação, deverá ser obedecido o quorum fixado nas respectivas convocações, sendo nula qualquer decisão tomada com desrespeito ao conteúdo neste parágrafo; § 2º - Qualquer participante poderá, em caso de dúvida, pedir a verificação do "quorum".</p> <p>CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO: <u>Art. 31º</u> - O patrimônio do GRUPO VIDA REAL será constituído pelo conjunto de seus bens econômicos e recursos financeiros provenientes de contribuições dos associados, doações, auxílios, subvenções, legados, resultados de promoções, palestras, reuniões, acordos, contratos ou convênios e outras rendas regulares ou eventuais.</p> <p>§ 1º - O patrimônio do GRUPO VIDA REAL ficará sob a guarda, administração e responsabilidade da diretoria; § 2º - Os bens imóveis só poderão ser alienados, permutados ou gravados mediante expresso consentimento de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes na assembléia geral. <u>Art. 32º</u> - Em caso de dissolução do GRUPO VIDA REAL, o seu patrimônio se destinará, integralmente, a instituição de caridade congênere e desde que inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, indicada por maioria dos sócios reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. <u>Art. 33º</u> - A diretoria poderá, excepcionalmente, e, se assim achar conveniente, entregar a escritório profissional especializado o controle e os registros contábeis, fiscais, trabalhistas, legais e financeiros da gestão, desde que seja aprovado pela diretoria e sob a imediata supervisão de sua tesouraria. <u>Art. 34º</u> - O movimento financeiro deverá ser realizado por intermédio de estabelecimento bancário oficial, através de cheques nominativos, com assinatura do presidente e do tesoureiro.</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. <u>Art. 35º</u> - Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos gratuitamente. <u>Art. 36º</u> - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente à obrigações sociais. <u>Art. 37º</u> - Cabe à diretoria, a iniciativa de criar, cada vez mais, departamentos assistenciais ou culturais que venham a beneficiar seus associados. <u>Art. 38º</u> - O GRUPO VIDA REAL somente será dissolvido se ficar constatado a impossibilidade de consecução dos seus objetivos, através da deliberação tomada, no mínimo, por dois terços (2/3) dos sócios presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. <u>Art. 39º</u> - Os associados do GRUPO VIDA REAL que não acatarem as decisões da diretoria e do Conselho Fiscal, poderão ser excluídos do quadro</p>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

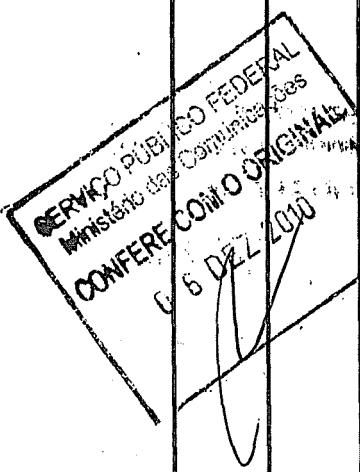
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DE VICTOR GRAEFF - RS

REGISTRO INTEGRAL

ANO 2003.....

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>por qualquer motivo, necessitar afastar-se temporariamente de sua função, deverá requerer previamente licença ao Presidente, que poderá dar consentimento por período único e nunca superior a 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerado demissionário aquele membro afastado. Parágrafo Único - É facultado ao membro da diretoria em licença reassumir antes de vencido o prazo, considerando-se, no caso, vencida a licença. <u>CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL, DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA.</u> Art. 18º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos e empossados pela assembléia geral, juntamente com os demais membros da diretoria. Parágrafo Único - Os suplentes do Conselho Fiscal serão numerados de 1 (um) à 3 (três) e ocuparão os cargos efetivos no Conselho Fiscal, pela ordem, em caso de vagar os cargos titulares. Art. 19º - Será permitido ao membro do Conselho Fiscal, no máximo uma recondução ao cargo. Art. 20º - O Conselho Fiscal é competente para: a) Opinar sobre o Plano Anual de despesa do GRUPO VIDA REAL; b) Analisar e dar parecer sobre o balanço de contas apresentado pela diretoria; c) Solicitar, quando necessário, a convocação da Assembléia Geral ou da diretoria do GRUPO VIDA REAL; d) Sugerir à diretoria as medidas que julgar convenientes para salvaguardar o patrimônio da entidade; e) Reunir-se 2 (duas) vezes ao ano em caráter ordinário ou extraordinário, com a totalidade de seus membros, quando se fizer necessário. Art. 21º - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal, será eleito um Presidente e um Secretário. Art. 22º - Compete ao PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: a) Representar o Conselho Fiscal, quando se fizer necessário; b) Presidir as reuniões do Conselho Fiscal; c) Zelar pelo patrimônio do GRUPO VIDA REAL. Art. 23º - Compete ao Secretário do Conselho Fiscal: a) Participar das reuniões do Conselho Fiscal; b) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal; c) Despachar o expediente; d) Substituir o Presidente do Conselho Fiscal em seus impedimentos. Art. 24º - Compete aos membros do Conselho Fiscal: a) Participar das reuniões do Conselho Fiscal; b) Colaborar com o Conselho Fiscal, quando solicitados; c) Integrar-se ao Conselho Fiscal, em caso de vacância do titular, atendendo pedido dos demais membros efetivos. <u>CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL, DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.</u> Art. 25º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, para discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço anual e de outros assuntos de interesse geral do grupo e, quando for o caso, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 26º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, convocada pelo Presidente, ou em virtude de requerimento assinado, pelo menos, por 1/3 (um terço) dos sócios. Art. 27º As convocações da Assembléias Gerais Ordinárias e/ou extraordinárias, serão feitas, através de ofício, por via postal ou entrega pessoal, com antecedência mínima de 7(sete) dias. <u>DA COMPETÊNCIA.</u> Art. 28º - Compete a Assembléia Geral: a) Eleger os membros da diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) Aprovar relatórios, balanços e contas do GRUPO VIDA REAL, após apreciar o parecer do Conselho Fiscal da entidade; c) Decidir sobre questões que lhe sejam apresentadas; d) Aprovar proposta de reformulação do estatuto; e) Dissolver o GRUPO VIDA REAL. Art. 29º</p>	



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

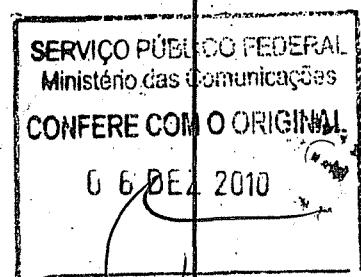
DE VICTOR GRAEFF - RS

REGISTRO INTEGRAL

ANO.2003....

 das Comunicações
 V9
 0
 100
 8

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>funcionária pública, portadora da carteira de identidade sob n.º 5030888811 e portadora do CIC sob n.º 399.518.470-72, residente e domiciliada nesta cidade; membros suplentes: Primeiro Suplente, CARLOS ERVINO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciário, portador da carteira de identidade sob n.º 3077995227 e portador do CIC sob n.º 896.875.310-53, residente e domiciliado nesta cidade, Segundo Suplente, BALCEU GERLACH, brasileiro, separado, agricultor, portador do CIC sob n.º 325.568.880-91, residente e domiciliado em Posse Muller, neste município de Victor Graeff; Terceiro Suplente, NEURI MUHL, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob n.º 3017293444 e portador do CIC sob n.º 325.421.780-20, residente e domiciliado em São José do Umbu, neste município de Victor Graeff - O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções, atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz; como secretário e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim Secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados sócios fundadores. VICTOR GRAEFF-RS, 08 DE ABRIL DE 2002. Segue as assinaturas. Assinam: LUCIO JOSÉ BACKES, MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ AFONSO HAHN, INEZ REGINA SCHROEDER, ADAIR DE OLIVEIRA PRESTES, PEDRO MIGUELINO VIEIRA, ALCENO DOERINGS, ALADI JOSÉ KERN, ODETE DE OLIVEIRA PRESTES, CARLOS ERVINO VIEIRA, BALCEU GERLACH, NEURI MUHL, MARIA ELENA MUHL, ADÃO CARLOS DA ROSA, ISOLDE NOILI MULLER, ADELIRÉS DE OLIVEIRA HAHN, VERA EUNICE DOMINGUES, BOAVENTURA FELICIO FERNANDES DOMINGUES, IZOLDE VIEIRA, ILMA GLIENKE DOERINGS, LAURO ROBERTO SCHROEDER, LEONIR MOSSOLIN, ILDO SCHROEDER, ALCENO HENN, ELOY LANG, GERONI KERN, NADIRO ELIAS DE SOUZA, IRACI DÉ FATIMA DE SOUZA, CELSO LEOMAR WEBER, VANDA MARLENE PETRY WEBER, ARI NICOLAU NIENOW, LIA INÉS HAHN NIENOW, SADI PAULO MENEGAIS, MARGARETE MARIA BACKES, NELCIO BOHRER, LIANI MARIA BOHRER, LUCIA HENN, VELINGTON ALEX BRAGANHOLI, ELAINE ADRIANA BRAGANHOLI, ELIO RICHTER, SUELÍ ARENT. Nada mais consta. VICTOR GRAEFF-RS, 08 DE ABRIL DE 2002." Nada mais continha no referido documento, para aqui bem e fielmente transscrito de seu próprio original, com o qual conferi e dou fé, ficando uma cópia do mesmo arquivado neste Ofício. - Victor Graeff-RS 18 de fevereiro de 2003. - Eu <u>Elaine Maria Cherbini Alflen</u>, Oficiala, o digitei e o subscrevo. FONI: RS 21.10 - REC: 12.249</p>	



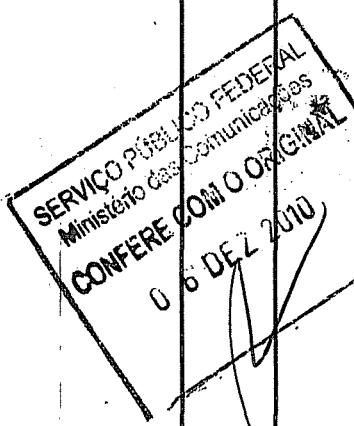
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DE VICTOR GRAEFF - RS

REGISTRO INTEGRAL

ANO..2003...

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÕES	Anotações e Averbações
		<p>social, independente do tratamento de recuperação do mesmo, que não sofrerá qualquer rompimento. <u>Art. 40º</u> - O presente Estatuto é reformável, no tocante à administração, por deliberação tomada por dois terço (2/3) dos sócios presentes à Assembléia Geral Ordinária, da qual tenha constado, com antecedência, na ordem do dia da convocação, a expressa inclusão da reforma do estatuto. <u>Art. 41º</u> - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, em reunião conjunta. <u>Art. 42º</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque-RS, para dirimir qualquer dúvida e ação fundamentada neste estatuto". - A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída o GRUPO VIDA REAL da Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo de Victor Graeff-RS, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Presidente, LUCIO JOSÉ BACKES, brasileiro, casado, mecânico, portador da carteira de identidade sob n.º 2004505711 e portador do CIC sob n.º 229.999.140-91, residente e domiciliado na Rua Augusto Liska, n.º 259, na cidade de Victor Graeff-RS. Vice-Presidente: MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vigilante, portador da carteira de identidade sob n.º 1064641961 e portador do CIC sob n.º 758.518.730-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, na cidade de Victor Graeff-RS. Primeiro-Secretário: LUIZ AFONSO HAHN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob n.º 1005940067 e portadora do CIC sob n.º 431.391.679-20, residente e domiciliado no Primeiro Distrito, na cidade de Victor Graeff-RS. Segundo-Secretário: INÉS REGINA SCHROEDER, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob n.º 8009950752 e portadora do CIC sob n.º 273.996.480-34, residente e domiciliada na Localidade de Linha Glória, na cidade de Lagoa dos Três Cantos-RS. Primeiro-Tesoureiro: ADAIR OLIVEIRA PRESTES, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob n.º 1026401776 e portador do CIC sob n.º 392.494.090-67, residente e domiciliado na Av. Independência, n.º 887 na cidade de Victor Graeff-RS. Segundo-Tesoureiro: PEDRO MIGUELINO VIEIRA, brasileiro, casado, vigilante, portador da carteira de identidade sob n.º 9003475218 e portador do CIC sob n.º 273.984.550-20, residente e domiciliado na Av. 25 de Julho, s/nº, na cidade de Victor Graeff-RS, e o CONSELHO FISCAL: membros efetivos, Presidente, ALCENO DOERINGS, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade sob n.º 2047508946 e portador do CIC sob n.º 397.729.180-72, residente nessa cidade, Secretário, ALADI JOSÉ KERN, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob n.º 5013261093 e portador do CIC sob n.º 325.568.70044, residente e domiciliado na Localidade de Posse Müller, na cidade de Victor Graeff-RS, ODETE DE OLIVEIRA PRESTES, brasileira, casada.</p>	





TABELIONATO
DE VICTOR GRAEFF

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente Cópia Fotostática, está igual ao original que me foi apresentado e conferi

Emol. R\$ 04 JAN. 2008 220+0,20

Em test. *Bel. Elaine Maria Cherotoni Alves* da verdade

Bel. Elaine Maria Cherotoni Alves
Rubra Dignata

67
0379.01.0700007.011
50
Rubra
D
0379.01.0700007.011

Ata no 227

» dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e oito, reuniu-se na sala de reuniões da comunidade Católica de São Graeff o grupo ABCAZ e seus familiares para a reunião a eleição da nova diretoria e de confraternização de final de ano. Na abertura da reunião o presidente do grupo Sr. Neurilson da Silva todos os presentes e passou a palavra para o Pastor Jackson Muller que assim dando apoio que é muito importante para o grupo. Após a oração inicial o Pastor Jackson Muller em sua reflexão a menção "O ANEL", a mesma submisão muito otimismo e o valor que cada pessoa tem, nalguns colocou que todos nós somos pessoas especiais e temos preço, não é este valor para uma vida humana que nas mãos de Deus temos um valor muito grande. Ele este é sempre a favor de todos. Como de costume também fizeram parte, hinos que alegram e engrandecem o nosso grupo com acompanhamento do violão onde todos cantam com muito entusiasmo. De alegria, o canto é muito importante e o Pastor vale conduzir muito bem. Também esteve o Sr. Helmuth Koenig de Mairi dando a sua contribuição voluntária que para nós é muito importante e ajudou a levar o grupo. Segundo o tesoureiro do grupo o CONFERENCIAL ORIGINAL, ele apresentou a prestação de contas tendo sido de R\$ 2.041,66 (dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) na poupança do Banco do Brasil e R\$ 278,22 (cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) na conta corrente do Banco do Brasil. O Sr. Gláucio Alves fez a anotação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a uma verba onde anteriormente foi feito o planejamento de aplicação. O Sr. Gláucio parabenizou o grupo e seus familiares por mais um ano que passou e as

vidas que foram preservadas. Com seguida o Presidente apresentou sua chapa única para a nova diretoria que foi eleita por aclamação e assim constituída: Presidente Alceno Doerings, Vice Presidente: Wellington Alex Braghieri, Tesoureiro: Carlos Vieira, Vice tesoureiro Fábio Backes, 1º Secretário Volnei Follmer, Vice Secretário Nil Rayer. Conselho fiscal, Titulares: Mário Schroeder, Pedro Miguelino Vieira, Beiz Afonso Bahn, Suplentes: Neida Klein, Neuri Muhl, Nadir Elias de Souza. Fizeram ainda uso da palavra a Psicóloga Sora Nairif, também o Sr. João Daniel Alflen. Colocou aos presentes que o regresso do Iote para a construção da sede própria sairia decorrer dos trâmites legais. O Sr. Neuri Muhl se despediu da diretoria agradecendo a todos pelo apoio recebido e colocou aos presentes que cada um tenha um papel importante no grupo e colocou-se a disposição para continuas ajudando, seguindo seu postura nova diretoria e colocou a palavra a disposição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2008 Confiança mele depositada. A secretaria de saúde também me fez uso da palavra, que dizem a seguinte mensagem: Nos temas humanos temos sentimentos e consciência, de uma missão de fazermos e ser felizes e assim encerrou a reunião e em sua vez Ing. Bahn Nieren, vice secretária fez uso a presente ato que após lida e aprovada fui assinada por mim e os demais presentes.

Alcino Ilma Doerings com Nicolas Vieira, Beiz Afonso Bahn Nieren, Neida Klein

CARTELIONATO DE VICTOR GRAEFF

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente Cópia Fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e contém

Em test. 04 JAN. 2008 220+0,20
da verdade
Bel. Elaine Maria Chorobini Alflen
Tabelião designado

Emol. R\$



0379.01.070007.01134
gfe.

Convergência das Imunidades em Sistemas Complexos

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.638.779/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2003
NOME EMPRESARIAL GRUPO VIDA REAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABCAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 'NATUREZA' JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R AUGUSTO Liska	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/01/2008 às 11:04:53 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051481/05 Localidade/UF: Victor Graeff/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S3343	28S3337
Longitude 52W4449	52W4454

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.23
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Fridholfo Fischer, nº 451	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Fridholfo Fischer, nº 451	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Sim

06 DEZ 2010

Javier Andres Garcia Alfaro
 Endereço: Rua... 1557053
 Javier Alfaro - RADCOM
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000051481/2005-09

LOCALIDADE: Victor Graeff /UF: RS

ENTIDADE: Associação Comunitária Victorensse de Comunicação

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

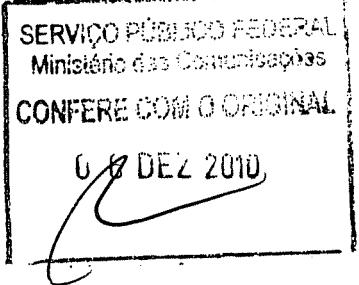
DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 07 de agosto de 2008.

Renato Francisco Parente
Matrícula 17637
Analista Responsável / Siapé



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051481/05 Localidade/UF: Victor Graeff/RS 54
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:					
	Associação					
2.	Requerimento de Solicitação?					
	Sim					
fis, 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
	Sim					
fis, 08						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
	Sim					
Ata de Fundação, Eleição e Estatuto Social datado de 28/07/2004, fis 07 a 12 - encontra-se devidamente Registrada no Livro-A das Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
	Sim					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
	Não se Aplica					
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
	Sim					
fis, 18 a 51						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
	Sim					
Victor FM - Fis 16						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
	Sim					
fis, 16						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
	Sim					
fis, 16						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
07458190/0001-34 - retificação do cartão do cnpj						
fis, 06						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos	Validade: 28/07/2007			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adoaldo CesarioParizoto Ferreira	921.801.830-20	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim	
Maria Dolores Kuhn	599.607.600-49	Diretor Tesoureiro	Sim	Sim	Sim	
Relação dos Associados - fis, 13						
Recolhimento da taxa - fis, 17						
sede - fis, 16						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051481/05 Localidade/UF: Victor Graeff/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Nova Ata de Eleição
- b) Relação dos Associados
- c) Retificação do cnpj

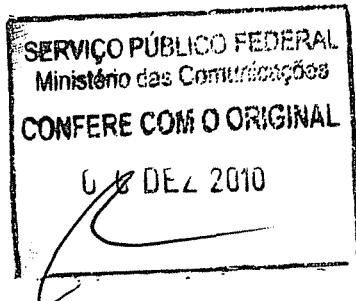
A Consideração Superior.

~~Renato Francisco Parente~~

~~Matrícula: 17597~~

~~Assistente Administrativo~~

Renato Francisco Parente
(Analista)



56
α

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6023 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2008.

A Senhor

Adoaldo Cesarino Parizoto Ferreira

Associação Comunitária Victorense de Comunicação
Rua Fridholfo Fischer, 451 Bairro Centro
99350000/Victor Graeff / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000051481/2005-09, na localidade de **Victor Graeff – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 28/07/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação ampliada contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

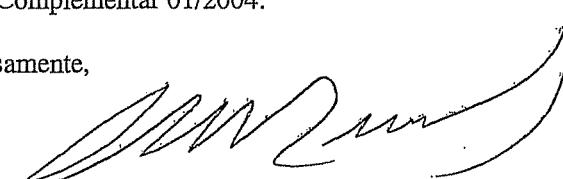
DEZ 2010

57
a

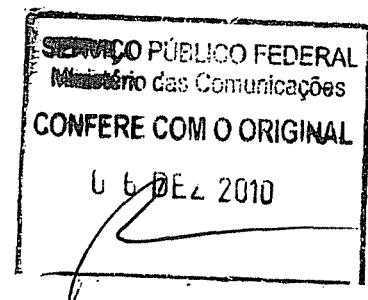
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Processo N°: 53000.051481/05
ADROALDO CEZARIANO PARIZOTTO FERREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO
Rua Friedricho Fischer, nº 451 Centro
993500-00 Victor Graeff RS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

12/12/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NAME LIÉGÉVEL DO RECEBEDOR / NOM LIÉGÉVEL DU RÉCÉPTEUR



Rodrigo Battaglia

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

12/12/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR



RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

86860+63

RS

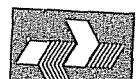
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12/12/2010

RB 88089

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON


CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA: 00000-00000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo 3, Sala 300-D
70044-900 - Brasília - DF

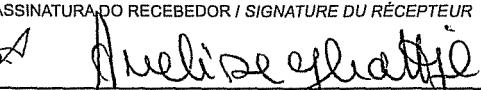
UF BRASIL

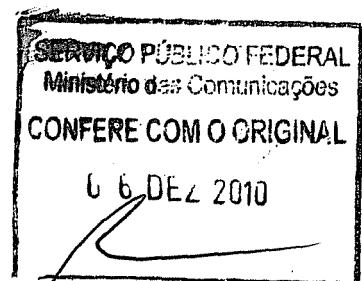
<input type="text"/>						
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

10/12/2007
Brasília - DF

REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ATAIRE	
Processo N°: 53000.051181/05 ADROALDO CEZARIANO PARIZOTTO FERREIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORIENSE DE COMUNICAÇÃO Rua Fridholfo Fischer, nº 451 Centro 99350000 Víctor Graeff, RS	
UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATR 13/12/07
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 	UNIDADE DE ENREGISTRAÇÃO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 13 DEZ 2007 RS
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 86860763
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm	





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DAS 90 AVIGAN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔTO

11 DEZ 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RB 8 8 0 8 9 8 2 5 (NO OBJETO) 5 BR

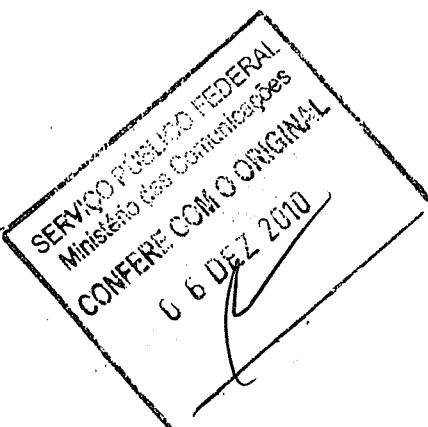
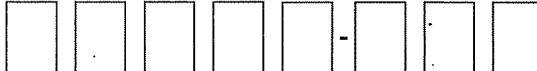
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	1	1
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
Serviço Público Federal							
Ministério das Comunicações							
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica							
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica							
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Andar B Setor 300-O							
70044-960 - Brasília - DF							
UF BRASIL							



58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 841 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2008.

A Senhor

Adoaldo Cesarino Parizoto Ferreira
Associação Comunitária Victorensse de Comunicação
Rua Fridholfo Fischer, 451 Bairro Centro
99350000/Victor Graeff / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000051481/2005-09, na localidade de **Victor Graeff – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 28/07/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “f” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação ampliada contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

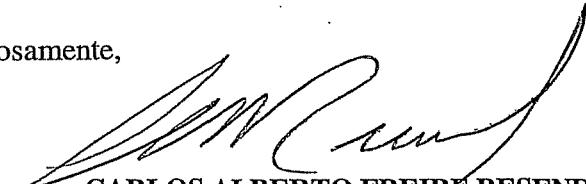
06 DEZ 2010

53

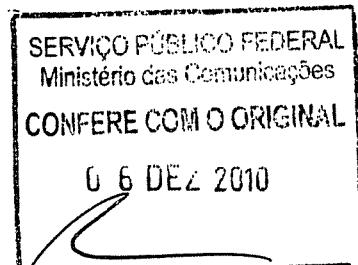
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 787 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2009.

A Senhor

Adoaldo Cesarino Parizoto Ferreira

Associação Comunitária Victorense de Comunicação
Rua Fridholfo Fischer, 451 Bairro Centro
99350000/Victor Graeff / RS

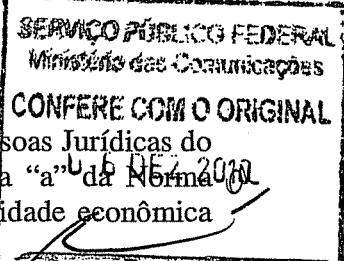
Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000051481/2005-09, na localidade de Victor Graeff – RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.
- b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos relativo à última diretoria, expirou aos 28/07/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;
- c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;
- d) relação ampliada contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

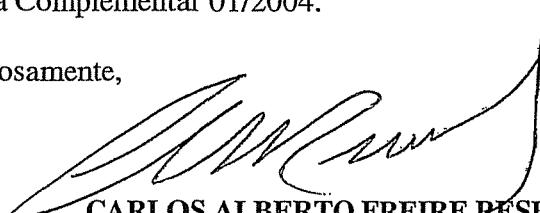


61

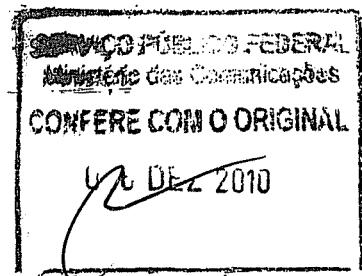
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EX-16

62

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014932/2009-42

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
09/04/2009-14:57

Ref. Pedido de prorrogação para cumprimento de Ofício nº 841/2009

Processo nº 53000.051481/2005

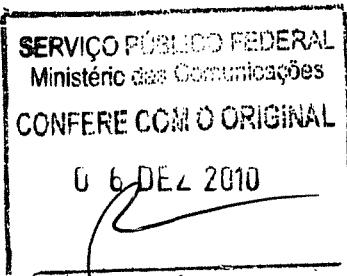
RADCOM – VICTOR GRAEFF/RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE

DE COMUNICAÇÃO, devidamente qualificada no processo epigrafado em que pleiteia a execução de serviço de radiodifusão comunitária em Victor Graeff/RS, vem, por seu Procurador, diante das exigências emanadas no Ofício nº 841/2009, recebido por essa entidade em 18.03.2009, solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias, a ser contado a partir do dia 17.04.09, para o cumprimento de tais exigências, conforme permissivo no próprio Ofício, tendo em vista que está encontrando entraves para o registro da Ata de Eleição da Diretoria junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de jurisdição da localidade.

Porto Alegre, RS, 06 de março de 2009.

p.p. Cláudio Lorini



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/04/09 às 11:10 horas

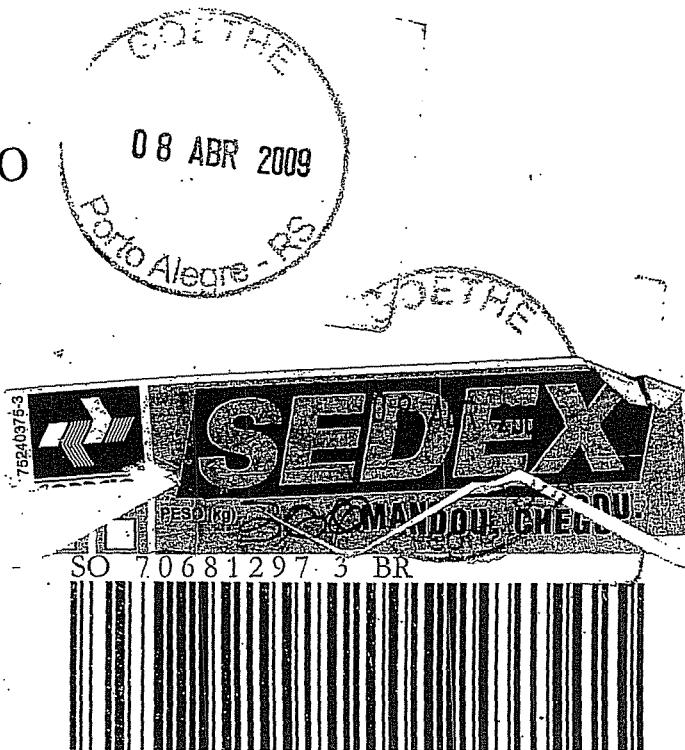
Assinatura:

LORINI
ENGENHARIA

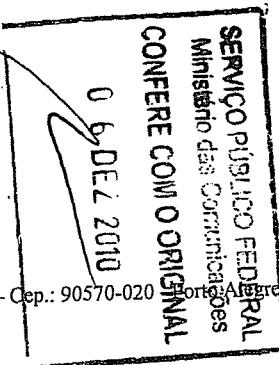
Consultoria, Projetos e Instalações

HW

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO “R” – TÉRREO
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA/DF



Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501 – Cep.: 90570-020 – Porto Alegre/RS – FAX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br



25° EXIG

100-60000-66

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços**

*Ref. Atendimento Ofício nº 841
Processo nº 53000.051481/2005
RADCOM – VICTOR GRAEFF/RS*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ

SEPRODOLOG/COLOG/CGKL/SPO
12/05/2009-16.07 *SLC/02*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE

DE COMUNICAÇÃO, devidamente qualificada no processo epigrafado em que pleiteia a execução de serviço de radiodifusão comunitária em Victor Graeff/RS, vem, por seu Diretor Presidente, diante das exigências formuladas emanadas no Ofício nº 841, vem apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF constando a atividade principal conforme exigência do item “a” do Ofício;
 2. Cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de eleição da nova diretoria, devidamente registrada em atendimento a exigência de letra “b” do ofício;
 3. Cópias autenticadas das Carteiras de identidades dos novos dirigentes eleitos para a comprovação da condição de brasileiro natos;
 4. Declaração de todos os dirigentes da entidade conforme exigência de letra “c” do Ofício;
 5. Relação contendo o nome de todos os associados em atendimento ao item “d” do ofício.

Esperando ter atendido todas as exigências formuladas, requeremos o prosseguimento do processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Victor Graeff, RS, 06 de maio de 2009.

Rogério Otávio Hartje
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/05/09 às 16:10 horas
Assinatura: [Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

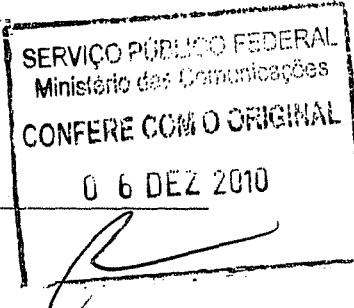
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.458.190/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICTOR FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.39-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R FRIDHOLDO FISCHER	NÚMERO 451	COMPLEMENTO
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Procedido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Procedido no dia **07/05/2009** às **15:07:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/05/2009



REGISTROS CIVILSOS
VICTOR GRAEFF - RS
Comarca de N.M.T. - Nô-Toque

66
Elaine Maria C. Lermen
Registadora
Ofício nº 841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE
CIDADE DE VICTOR GRAEFF
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

C E R T I D Ã O

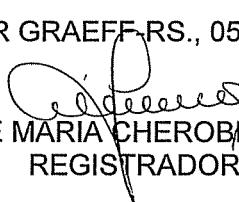
CERTIFICO, que revendo neste Ofício, o Livro nº A-1 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 080, deles verifiquei constar a averbação da transcrição da ata nº 01/2009, da Associação Comunitária Victorense de Comunicação, cujo teor é o seguinte: "**AVERBAÇÃO UM:** Referente ao registro 094 (noventa e quatro). Em data de 05 de maio de 2009: Alteração de Estatuto: conforme requerimento de Rogério Otávio Hattje, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO, instruído com uma via da ata nº 01/2009, fica constando que em data de 25/03/2009, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, foi aprovada a alteração da atividade econômica da entidade, bem como eleita a nova diretoria, cujo teor é o seguinte: "Transcrição da ata nº 01/2009 da Associação Comunitária Victorense de Comunicação, cujo teor é o seguinte: Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove, reuniram se em Assembléia Geral Extraordinária os Associados da Associação Comunitária Victorense de Comunicação, conforme convocação datada de dezoito de março se dois mil e nove, na Rua Fridhold Fischer nº 451, cidade de Victor Graeff-RS. A Assembléia foi aberta pelo Diretor Presidente Sr. Adroaldo Cesarino Parizoto Ferreira e Maria Dolores Kuhn, respectivamente, para os cargos de presidente e secretaria desta Assembléia. A seguir os Sr. Presidente colocou ao associados presentes, devidamente convocados na forma do Estatuto, que a assembléia tem como escopo discutir e deliberar a retificação da atividade econômica principal da entidade junto ao CNPJ, e sobre a eleição da diretoria a fim de cumprir a exigências constantes do Ofício nº 841/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações datado 06 de março de 2009, recebido na sede da entidade em 18 de março de 2009. Por unanimidade dos presentes, em atendimento a letra "a" do Ofício nº 841, a Assembléia aprova a alteração da atividade econômica principal da Associação no Cadastro Nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sendo que autoriza a diretoria a solicitar junto àquele órgão a retificação da inscrição para a seguinte: "94.99-5/00-Atividade Associativas não Especificadas". Considerando que a entidade esta impossibilidade de desenvolver suas finalidades (Radiodifusão Comunitária) desde a sua constituição no ano de 2005 e, por este motivo deixou de realizar eleições para a diretoria no ano de 2008, por unanimidade dos presentes, a assembléia delibera para reeleger diretoria para novo mandato, com a seguinte composição: Para Diretor Presidente: Rogério Otávio Hattje, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Victor Graeff-RS, na Rua Fridhold Fischer, nº 451-CEP:99.350-000, CI-SSP/RS nº 1009864751, CPF/MF nº 245966710-87; e para Diretor Tesoureiro: Adriano Artur Lermen, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente na Rua 7 de setembro nº 150, Victor Graeff-RS, CI SSP-RS2074549664 SJS/RS, CPF/MF nº 001.648.400-28. Nada mais havendo a ser tratado, esta ata foi lida e achada conforme, encerrando assim a presente Assembléia Geral Extraordinária. Victor Graeff-RS., 25 de março de

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

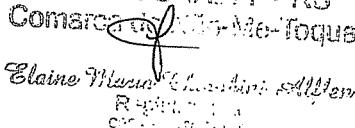
U B DEZ 2010

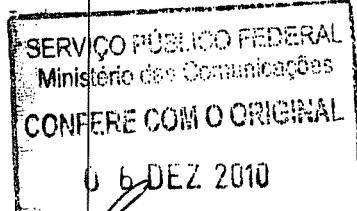
2009." (assina) Marcos Antonio Schons, (assina) Adroaldo Cesarino Parizotto Ferreira, (assina) Iria Weber Schmidt, (assina) Maria Dolores Kuhn, (assina) Rogério Otavio Hattje. Nada mais consta. Victor Graeff, 25 de março de 2009. (assina) Rogério Otavio Hattje - Diretor Presidente; (assina) Adriano Artur Lermen - Diretor Tesoureiro. NADA MAIS CONSTA". Arquivamentos: requerimento; cópia autenticada da ata; uma via da transcrição da ata; cópia do CNPJ.; certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 033882009-19025010, extraída em 05/05/2009, com vencimento em 01/11/2009; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, extraída em 04/05/2009, com vencimento em 31/10/2009; código de controle: C502.BBB2.8DC1.8BE3; certidão de situação fiscal, nº 02263926, da Secretaria da Fazenda Estadual, extraída em 04/05/2009; e verificados suas validade por este Ofício; certidão negativa de débitos municipais, nº 275, passada em 04/05/2009, válida por 60 dias. PROTOCOLO: sob nº 2.149, Livro nº A-3, fls. 75vº/76, em 04/05/2009.- A REGISTRADORA: (assina) ELAINE MARIA CHEROBINI ALFLEN. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 32,40 + R\$ 0,40 (SDF nº 0378.03.0800008.00372) - Recibo nº: 24785. NADA MAIS CONSTA".-

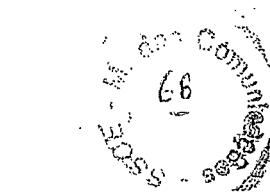
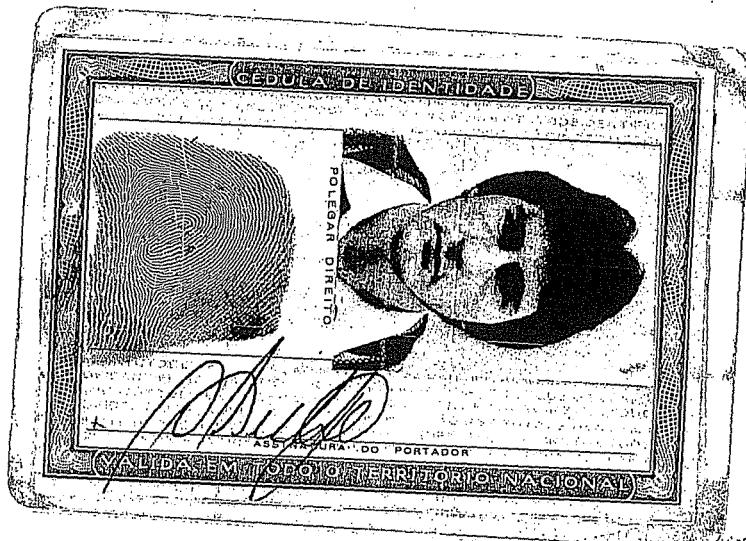
VICTOR GRAEFF - RS., 05 DE MAIO DE 2009.-


ELAINE MARIA CHEROBINI ALFLEN,
REGISTRADORA

EMOLUMENTOS: Certidão: R\$ 9,40 + R\$ 0,30 (SDF nº 0378.02.0800004.00629)
Busca: R\$ 4,50 + R\$ 0,20 (SDF nº 0378.01.0800007.04139) - RECIBO: 24.785

REGISTRAÇÃO PÚBLICA
VICTOR GRAEFF - RS
Comarca de Rio Grande - Meio Fioque

Elaine Maria Cherobini Alflen
Regist.º 24785
05/05/2009





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

[Handwritten signature over the stamp]

07 MAIO 2010 06:55:00
Juarez
Bel. Jéssica Alflen
Substituta





0379.01.0700007.08951

07 MAIO 2011 250+030
Guie reus
Sgt. Jéssica Alflen
Abelha Subelluta

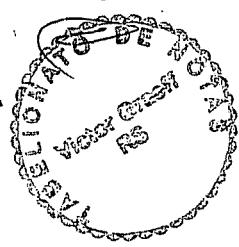


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

0379.01.0700007.08951

07 MAIO 2011 250+030
Guie reus
Sgt. Jéssica Alflen
Abelha Subelluta



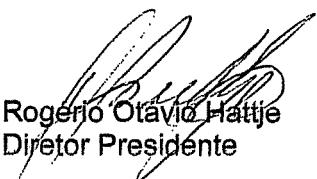
DECLARAÇÃO



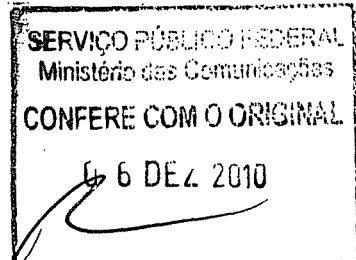
Nós abaixo assinados, todos os Diretores e representantes legais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, com sede na localidade de **Victor Graeff, RS**, para o fim de habilitação de nossa entidade para a execução de serviço de radiodifusão comunitária em nossa comunidade declaramos na forma disposta na letra "I" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 1/2004 que:

Comprometemo-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária);

Victor Graeff, RS, 06 de maio de 2009.


Rogerio Otavio Hattje
Diretor Presidente


Adriano Artur Lermen
Diretor Secretário



71
RJ
70000-0000
Associação
Comunitária
Vicorense de Comunicação

RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1009864751, CPF/MF nº 245.966.710-87;

MARIA DOLORES KUHN, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. Cochinho nº 169 – CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 9003475184, CPF/MF nº 599.607.600-49;

MARCOS ANTÔNIO SCHONS, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Felipe Leopoldo Escher, nº 140, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS, nº 3064641701, CPF/MF nº 955.980.810-91;

BETHANIA HASS LOBLEIN, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Av. 25 de Julho nº 526, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1067798726, CPF/MF nº 801.412.000-06;

IRIA WEBER SCHMIDT, residente e domiciliada em Victor Graeff, RS, na Posse Cerrito, s/nº, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 2043679915, CPF nº 478.697.800-06;

ADROALDO CESARINO PARIZOTO FERREIRA, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer, nº 451, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1052049846, CPF/MF nº 921.801.830-20;

ADRIANO ARTUR LERMEN, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua 7 de Setembro nº150 CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº2074549664, CPF/MF nº 001.648.400-28;

OSVALDO WENDPAP, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Avenida 17 de Março nº 708 CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº3009864459, CPF/MF nº 307.715.440-49;

MARIO ANTONIO MARTINI, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Linha Jacui, CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 1002735742, CPF/MF nº 162.481.200-72;

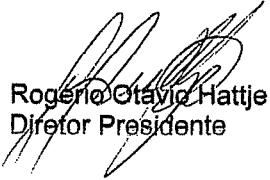
SILVIO JOSE SCHNEIDER, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua Aloysio Enck nº153 CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 5080813669, CPF/MF nº 984.576.910-15;

CLAUDEMIR ADÃO KAISER, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Avenida 25 de Julho CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 9039087839, CPF/MF nº 437.709.080-15;

FLÁVIO LUIZ LAMMEL, residente e domiciliado em Victor Graeff, RS, na Rua 7 de Setembro nº 150 CEP 99.350-000, CI-SSP/RS nº 3724.406, CPF/MF nº 495.839.729-91.

Esta é a relação completa dos Associados.

Victor Graeff, RS, 06 de maio de 2009.


Rogério Otávio Hattje
Diretor Presidente

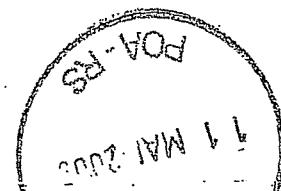
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

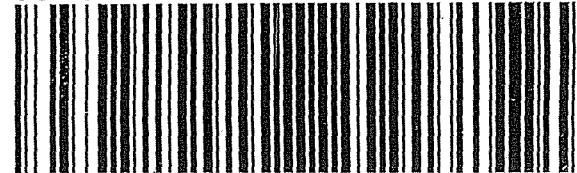


Consultoria, Projetos e Instalações

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA/DF

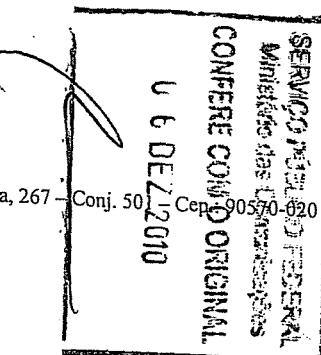


SO 84667757 1 BR



Rua Tobias da Silva, 267

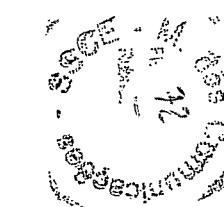
Conj. 50 Cep 90570-020



Porto Alegre/RS – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

jc



Brasília/DF

de maio de 2009.

_____ 051481/2005-09, na
execução do Serviço
_____ adado pela requerente,

_____ dos os seus dirigentes
urbana da localidade,
_____lementar nº 01/2004;

_____tidade não é executante
ou de qualquer serviço
tem como integrante de
cipem de outra entidade
ados; de acordo com o

SERVIÇO FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

_____nta) dias contados do
(Aviso de recebimento),

_____orrogado, por uma única
o para cumprimento das

33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2028 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de maio de 2009.

Ao Senhor
ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE
Associação Comunitária Victorensse Comunicação
Rua Fridholfo Fischer, 451 Bairro Centro
99350000 / Victor Graeff / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.051481/2005-09, na localidade de **Victor Graeff**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

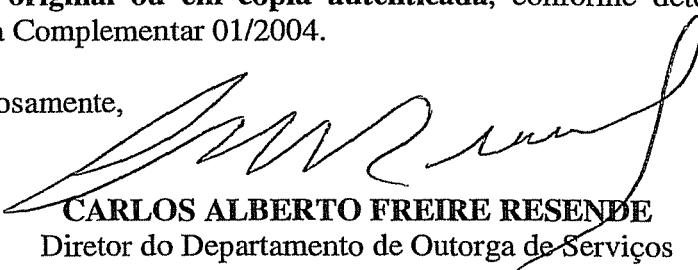
b) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

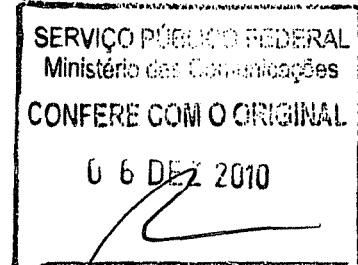
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25° EXIG

3 Comunicações
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027739/2009-71

SEPRO/DILOG/CDLOG/CGRL/SEPO

24/06/2009-11:30 SET/09

*Ref. Atendimento Ofício nº 2028
Processo nº 53000.051481/2005
RADCOM - VICTOR GRAEFF/RS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE

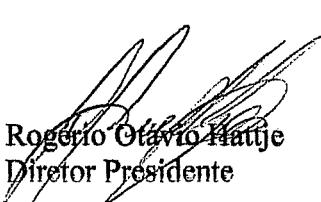
DE COMUNICAÇÃO, devidamente qualificada no processo epigrafado em que pleiteia a execução de serviço de radiodifusão comunitária em Victor Graeff/RS, por seu Diretor Presidente, diante de outro Ofício com novas exigências, não solicitadas em Ofícios anteriores, vem apresentar todas as declarações a que se refere a Norma Complementar Nº 1/2004, reunidas em um único documento assinado por TODOS os dirigentes da requerente.

Esclarecemos que tais declarações já foram firmadas e anexadas ao processo quando da habilitação da associação requerente, obrigando a cumpri-las por toda a existência da entidade, independentemente das pessoas que estão ocupando os cargos diretivos.

Esperando definitivamente ter atendido todas as exigências formuladas, requeremos o prosseguimento do processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Victor Graeff, RS, 15 de junho de 2009.


Rogerio Otávio Hartje
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30/06/2009

Setor

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/06/09 às 11 horas
Assinatura: *Setor*

DECLARAÇÕES

(letras "g, h, i, j, l, m, n, e o" do item 7.1 e letra "f" do item 8.2 da Norma Complementar nº 1/2004)

Nós abaixo assinados, todos os Diretores e representantes legais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO**, com sede na localidade de Victor Graeff, RS, para o fim de habilitação de nossas entidades para a execução de serviço de radiodifusão comunitária em nossa comunidade declaramos que:

1. O endereço completo da sede da entidade é em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer nº 451, CEP 99.350-000;
2. **Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;**
3. Comprometemos-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária);
4. **A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;**
5. O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: VICTOR FM.
6. O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
7. As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, são: 28° 33' 43" S de latitude e 52° 44' 49" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é em Victor Graeff, RS, na Rua Fridholdo Fischer nº 451, CEP 99.350-000;
8. A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
9. A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9.612/98.

Victor Graeff, RS, 15 de junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

Rogerio Otavio Hattje
Diretor Presidente

Adriano Artur Lermen
Diretor Tesoureiro

SEDEX

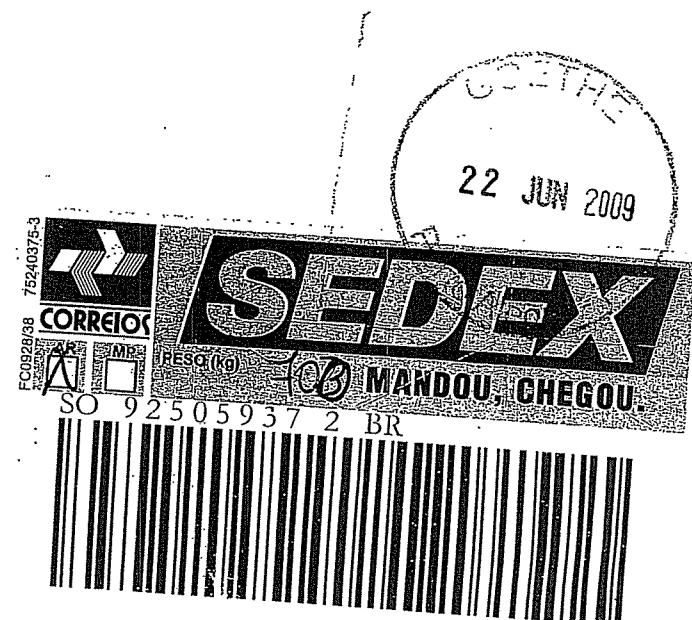


Consultoria, Projetos e Instalações

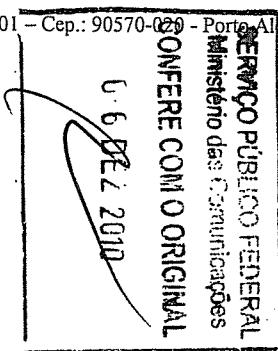
AR



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA/DF



Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501 – Cep.: 90570-020 – Porto Alegre/RS – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2028 /0 /SSR/DOUL-MC

de 30 06 109

Processo nº 53 000 051471-05-09 Localidade: Victor Graeff - RS

Entidade: Associação Comunitária VICTORENSE comunicação

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 07/06/2009

Analista responsável:

José Antônio Garcia Pinto
Engenheiro Matr. 1651653
SSCE/RADCOM

FANTASIA:

SIAPe:

Victor FM (FIS. 76)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Victor Graeff - Rua Friedhof do Fischgr N° 451, FLS. 76

Observações:

O processo encontra-se juridicamente regular
- nova ELEIÇÃO - (membros novos)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

DIRETORIA:

data da ELEIÇÃO com nova Diretoria (FLS. 60)

Brasília, 30 106 1009

Analista responsável: Renato Francisco Parente
Matrícula 17567
Assistente Administrativo
SIAPe:

29
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3337 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2009.

Ao Senhor
ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE
Associação Comunitária Victorensse Comunicação
Rua Fridholfo Fischer, 451 Bairro Centro
99350000 / Victor Graeff / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

20 / 08 / 09

claudiu

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.051481/2005-09, na localidade de **Victor Graeff**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

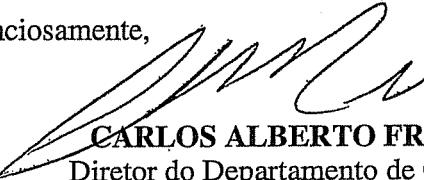
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO FEDERAL DE
COMUNICAÇÕES
CONF. 06 DEZ 2010

80
85
86

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; - b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. 	<p>85 86</p>
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>88</p>
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p>89</p>
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>90</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou seja, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>91</p>
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>92</p>
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p>93</p>

Exig 25.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

2
des Comunicações
21
00
00
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SEC
BRASÍLIA - DF
53000 049107/2009-69
SEPRO/DILOG/COLOG/DIRL/SEPO
07/10/2009-15:51

*Ref. Pedido de prorrogação para cumprimento de Ofício nº 3337/2009
Processo nº. 53000.051481/2005-59
RADCOM - VICTOR GRAEFF/RS*

A Associação Comunitária Victorensse de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.190/0001-34, com sede na Rua Fridholfo Fischer, 451 – Bairro Centro, na cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 99.350-000, entidade sem fins lucrativos vem, por seu procurador, diante das exigências emanadas no Ofício nº 3337/2009, recebido por essa entidade em 03/09/2009, cujo prazo estabelecido encerra dia 03 de outubro de 2009, solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento de tais exigências, conforme permissivo no próprio Ofício, tendo em vista que está encontrando entraves para o cumprimento do solicitado.

Victor Graeff/RS, 01 de outubro de 2009.


Claudio Iorini
Procurador



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16/10/2009
Assinatura: Jairo

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/10/09 às 13:20 horas
Assinatura: Baltazar Salles

SEDEX

ções

O "R" - TÉRREO

06 OUT 2009

Porto Alegre/RS

COLTITE

06 OUT 2009

Porto



CORREIOS

FC0928/38 18240378-8

AR

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SK 04281542 6 BR



3312.1777 - Home Page: www

(ETIQUETA OU CARMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

25º EXIG



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASILIA/DF

Ref.: Oficio nº. 3337/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC,
Processo nº. 53000.051481/2005-09 – RADCOM

Associação Comunitária Victorensse Comunicação, CNPJ nº. 07.458.190/0001-34, entidade sem fins lucrativos, com sede em Victor Graeff/RS, Rua Fridholfo Fischer, 451 – Bairro Centro – CEP: 99.350-000, neste ato representada por seu Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico**, para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Victor Graeff/RS. Para tanto, junta a documentação elencada no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, anexando:

Documentação Técnica:

- Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº. 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057709/2009-90

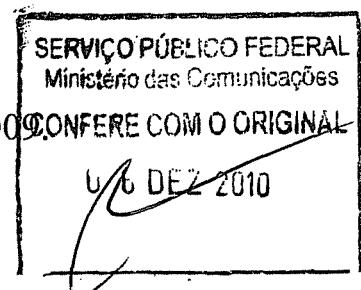
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/11/2009-10:27 *SEPRO*

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Victor Graeff/RS, 20 de outubro de 2009

Rogério Otávio Hattje
Presidente da Associação



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30/11/2009
Auto.

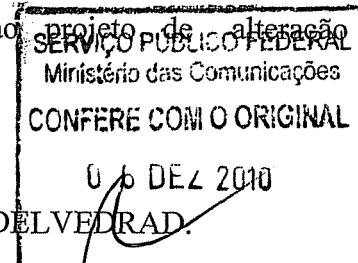


FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC
08

RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom**:
 - 1.1 Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-F.
 - 1.2 Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-V.
2. Declaração da entidade que interromperá suas transmissões em caso de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas até que os problemas sejam sanados – DELVRAD
3. Planta de arruamento em escala com área da localidade objeto da autorização – MPARRRAD
4. Diagrama de irradiação horizontal, vertical e característica da antena transmissora – DGIHANRAD
5. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1- DEPHRC1RAD.
6. Declaração do engenheiro projetista atestando que o obstáculo não excede aos gabaritos do aeródromo na localidade de instalação da Rádio Comunitária- RadCom – DCINAERAD
7. Parecer conclusivo do projetista atestado que o projeto de instalação atende as normas técnicas em vigor e aplicáveis e o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1(um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção – DELCRAD
8. Anotação de Responsabilidade técnica – ART, referente ao projeto de alteração de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom - ART**.
9. Cópia do cartão do CNPJ com validade vigente - CNPJ.
10. Declaração da entidade constando o endereço da sede da entidade - DELVEDRAD.
11. Declaração do engenheiro projetista atestando que o projeto de aprovações de locais atende a regulamentação aplicável ao serviço requerido - DCATNVRAD.
- 12.. Certificado de homologação do equipamento transmissor com data vigente - CEHMTX.
13. Planta das Instalações de campo com a situação e localização da Rádio Comunitária – Radcom- PLCMRAD





GANHO max (Gt) 0	dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30	m	ALTURA DA TORRE 31,5	m	ALTITUDE DO LOCAL 409	m
----------------------------	----	--	---	--------------------------------	---	---------------------------------	---

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH -KMP	MODELO RGC- 213		
COMPRIMENTO(L) 40	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,2225	PERDAS NA LINHA (PL) 1,689	EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,6778

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (Ef)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6778) = -17,71 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 - 17,71 - 20 \log 1,0 = 89,29 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CLÁUDIO LORINI

REG.CREA

51369-D

ENDEREÇO

RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

MOINHOS DE VENTO

CIDADE

PORTO ALEGRE

CEP

90570-020

TELEFONE

(0xx51) 3312.1777

FAX

(0xx51) 3312.1777

E-MAIL

eglorini@lorini.com.br

UF

RS

LOCAL

PORTO ALEGRE

ASSINATURA

DATA

20/10/2009



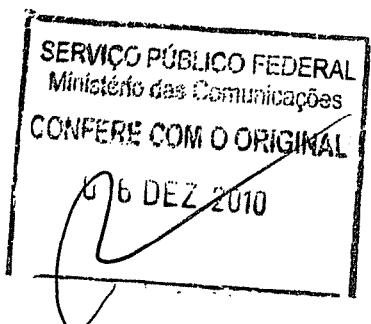
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Rogério Otavio Hattje, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Victorensse Comunicação**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Victor Graeff/RS, 20 de outubro de 2009.


Rogério Otavio Hattje
Presidente da Associação





CÓDIGO	Descrição da Legenda	
1	LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE PRETENDIDO(PROPOSTO): COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT S: 28° 33' 43" LONG W: 52° 44' 48"	
2	LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE: RUA FRIDHOLFO FISCHER, 451 CEP: 99.350-000 – BAIRRO CENTRO – VICTOR GRAEFF/RS	
3	TRAÇADO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO ÁREA ABRANGIDA PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;	
ESCALA: 1:3.000	LEGENDA: PLANTA DE ARRUAMENTO	
DATA: 2008	RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM	
RESP.: C. LORINI	VICTOR GRAEFF – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
ORINI ENGENHARIA	<p>DESCRIÇÃO: RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 285 – F: 104,9 MHz – RADCOM VICTOR GRAEFF</p> <p>DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ANEXO: 03 DATA: 20/10/2009 RESP. PROJETO:</p>	
ESP. ROJ. S. NF ROV.	<p>EMISSÃO: DOC. LM EE EM EF RT ET MD LC OT FOLHA</p> <p>ASSOC</p> <p>01/01</p> <p>CÓDIGO: MAPA ARRUAMENTO</p> <p>DOC.: ESCALA:</p> <p>01/01 1:3.000</p>	<p>EM. REVISÃO DATA RESR/PROJ.</p> <p>/ /</p> <p>/ /</p> <p>/ /</p>

Mapa de Victor Graeff



Lés e Covenções

____ Numeros das Quadras

____ Edificações Relaventes

____ Distrito Industrial

____ Cemitérios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010


Dirson Henrique Wentz
Engenheiro Responsável
CREA / RS Nº 86911-D

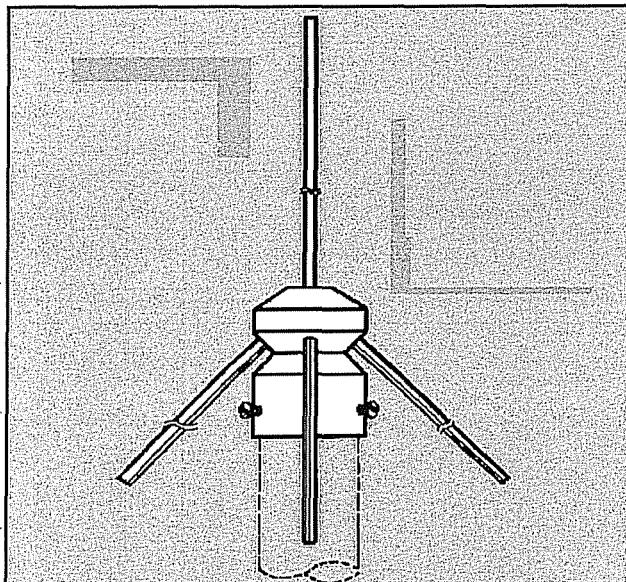
ESCALA = 1 : 3.000





88 - 108 MHz
118 - 136 MHz
136 - 174 MHz
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-100FM Ref.166FM
MODELO PT-120 Ref.165
MODELO PT-160 Ref.166
MODELO PT-270 Ref.167
MODELO PT-460 Ref.168

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
118 - 136 MHz
136 - 174 MHz (*)
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz

- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Peso do conjunto: 1,0 kg

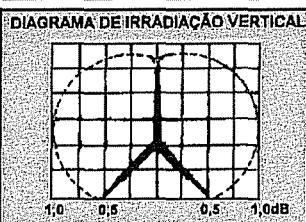
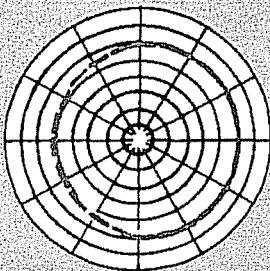
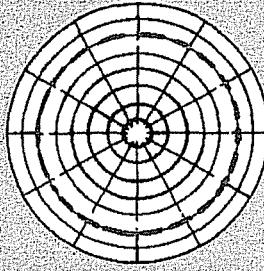


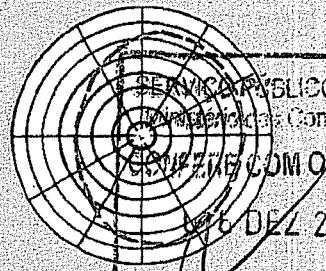
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CRUZADO COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010
IND.BRASILEIRA

Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05

Home Page: <http://www.electril.com>

Para comprar preencha os dados abaixo



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO
(item 12.1, letra "e")

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a **cota do terreno de 409 metros**, no local de instalação do sistema irradiante, coordenadas geográficas **LAT S: 28° 33' 43" e LONG W: 52°44'48"** possui desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota nos pontos do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante, atendendo à exigência do item 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n º 1/2004, instituída pela Portaria n º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da união de 26 subseqüente.

Declaro também, que o **local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o **atendimento do disposto no item 18.2.7.1.1** da referida Norma.

Nome do Engenheiro: Cláudio Lorini

Endereço para Correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 – Porto Alegre/RS

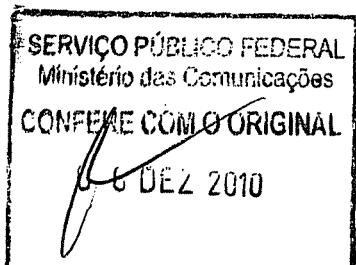
PABX: (0xx51) 3312.1777

E-mail: eglorini@lorini.com.br

Registro no CREA n º: 51.369–D/RS

Porto Alegre/RS, 20 outubro de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA n º: 51.369 – D/RS



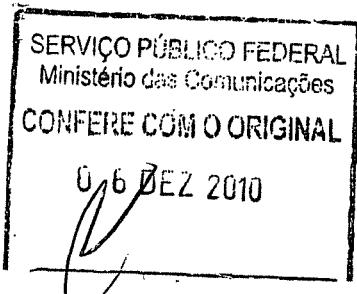


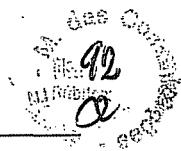
DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária Victorense Comunicação**, na localidade de **Victor Graeff/RS**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre/RS, 20 de outubro de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS



**LAUDO CONCLUSIVO**

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o **projeto da Rádio Comunitária - Radcom**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;

- Decreto nº. 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;

- Lei nº. 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;

- Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;

- Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.

- Portaria nº. 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;

- Demais legislações pertinentes.

- Normas técnicas vigentes para este tipo de serviço, Norma Complementar Nº 1/2004.

- Que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, item 12.1 letra "c".

Nome do engenheiro: Cláudio Lorini.

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 - Conj. 501

90570-020 - Porto Alegre/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

PABX: (0xx51) 3312.1777

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

Registro no CREA Nº: 51.369-D/RS.

Região da instalação da **Rádio Comunitária - Radcom**.

Porto Alegre/RS, 20 de outubro de 2009.

Cláudio Lorini

Registro no CREA nº: 51.369-D/RS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.458.190/0001-34
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/04/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA VICTORENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VICTOR FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
67 -1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO
R FRIDHOLDO FISCHER

NÚMERO
451

COMPLEMENTO

CEP
99.350-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VICTOR GRAEFF

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

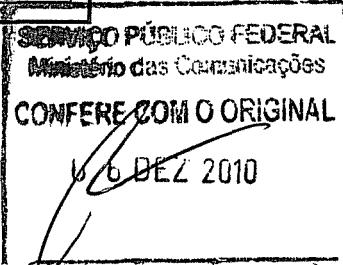
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

no dia **06/05/2009** às **15:02:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
 para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Personalize sua página

Assinatura

95
3000

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da **Associação Comunitária Victorensse Comunicação**, com sede na localidade de Victor Graeff/RS, Rua Fridholfo Fischer, 451 – Centro – CEP: 99.350-000, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade a entidade possui o seguinte endereço e localização:

Endereço: Rua Fridholfo Fischer, 451
- Bairro Centro
- CEP: 99.350-000
- Município de Victor Graeff/RS.

Localização: Coordenadas geográficas:

LAT S 28° 33' 43"
LONG W 52° 44' 49"

Victor Graeff/RS, 20 de outubro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 DEZ 2010

Rogério Otávio Hattje
Presidente da Associação

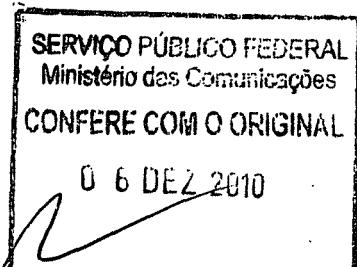


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES

○ Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária Victorensse Comunicação**, na localidade de **Victor Graeff/RS**, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre/RS, 20 de outubro de 2009.

○ Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS



97
P
97REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0124-07-3708

Validade: Indeterminada

Emissão: 07/02/2007

Fabricante:

SAM IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 783 FUNDOS CENTRO
95330-000 - VERANOPOLIS - RS

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 3600/06, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

T-25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

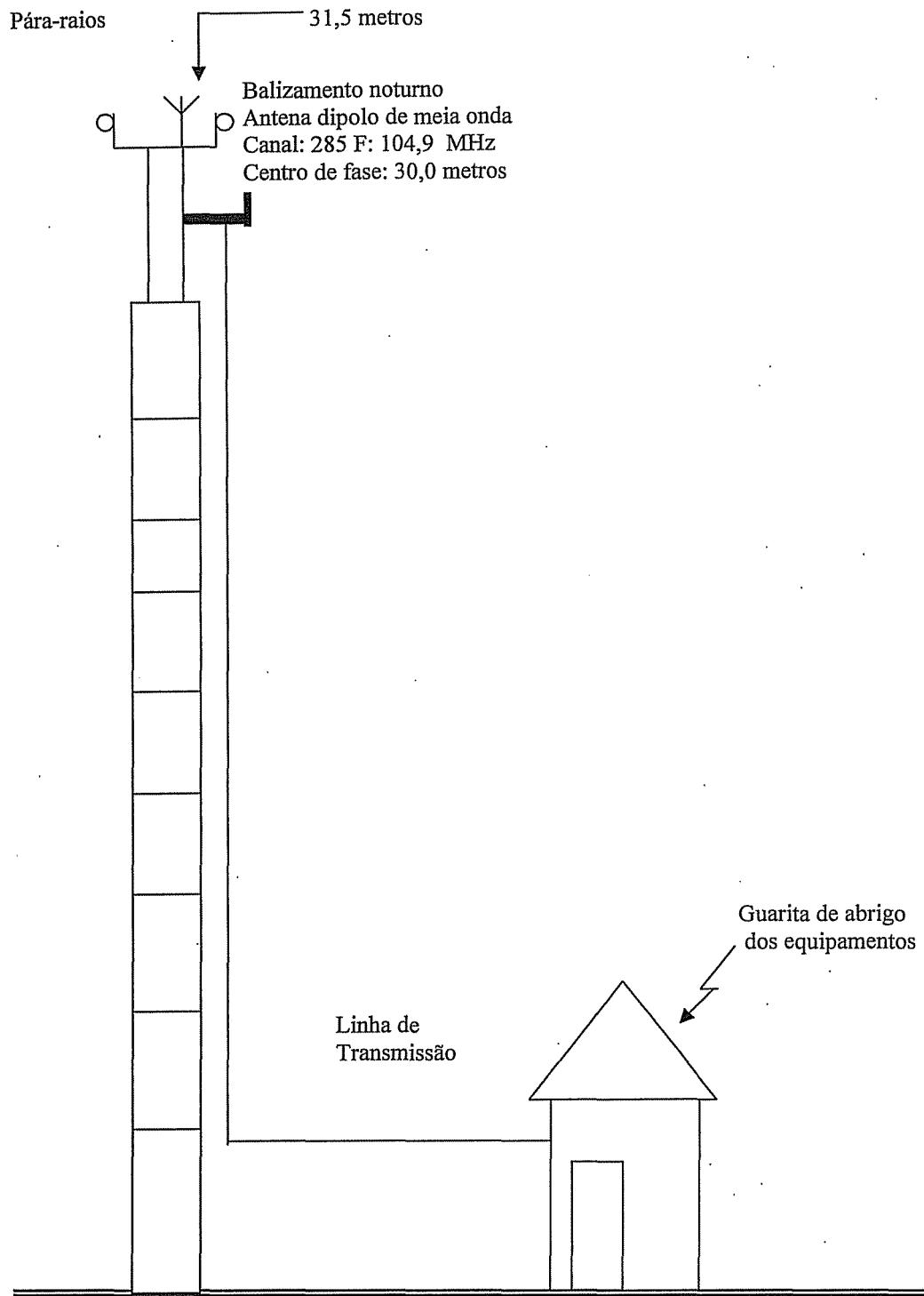
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

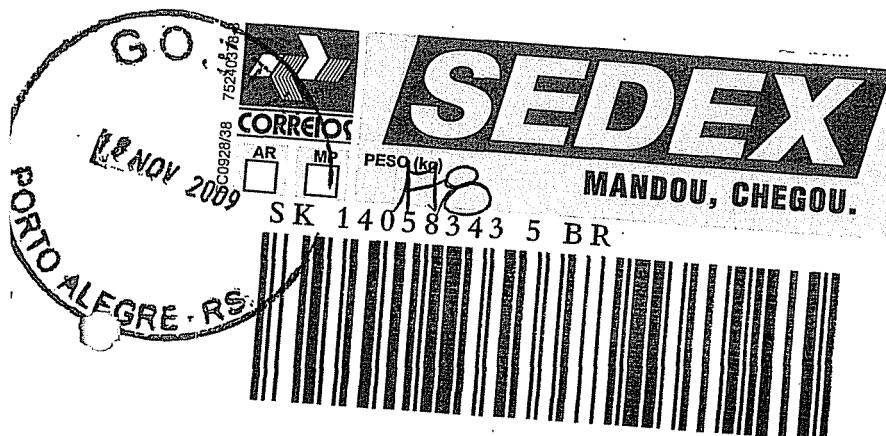
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



LE			DESCRIÇÃO:											DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 285 – F:104,9 MHz – RADCOM VICTOR GRAEFF/RS											ANEXO: 13			
RESP. PROJ.		EMISSÃO: 00	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.
			ASSOC										01/01			/ /	
DES.	/ /		CÓDIGO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES						DOC.:	ESCALA:						/ /	
CONF	/ /		DE CAMPO.							S/E						/ /	
APROV.	/ /															/ /	

SEDEX



R" – TÉRREO



777-F

acorinti.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051481/05 Localidade/UF: Victor Graeff/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	28S3343 28S3337
Longitude	52W4448 52W4454

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.25 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Fridholfo Fischer, 451		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Fridholfo Fischer, 451		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	CONFERE COM OS
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	CONFERE COM OS 08 DEZ 2010
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Andrits García Alfaro

Engenheiro - Matr.: 1551683
 DSC/PRADCOM

Javier Alfaro.
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051481/05 Localidade/UF: Victor Graeff/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

101

J

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante:	Antenas eletric	c. Modelo:	PT 160FM	SERVIÇO FEDERAL Ministério das Comunicações			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura:	30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		CONFIRME COM O ORIGINAL		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		06 DEZ 2010		Sim				
a. Fabricante:	SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos	b. Modelo:	T-25	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0124073708		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?				Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?				Sim				
16.	Conclusão da Análise								

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

José Antônio Garcia Affaro
 Engenheiro - Matr.: 1551003
 SSEC/RADCOM



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Data/Hora: 22/01/2010 16:22:38

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS

Município: Victor Graeff

... das Comunicações
RAD 102
INATEL
J. S. G.

Canal

Freqüência

285

104,9

Victor Graeff

usuário: - Data: 22/01/2010 Hora: 16:22:38

... das Comunicações
Engenheiro Mário 1551053
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

... das Comunicações
RAD 102
INATEL
J. S. G.
6 DE 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3337 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07 / 08 /2009

Processoº 53000.051481 / 2005 - 09 Localidade: VICTOR GRAEFF / RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto lógico completo. Processo tecnicamente instruído com segurança.

Brasília, 21/01/2010

Analista responsável: José Antônio Garcia Alfaro
1º Sargento - MSR: 1551653
SIAPF/ESCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O PROCESSO ENCONTRA-SE JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01/06/2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

des Comun
Fls: 105
Márcia: 1000
300 - 995

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Fridholfo Fischer, 451, no município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28° 33' 43"S de latitude e 52° 44' 48"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a **documentação que foi encaminhada** pela requerente, constataram-se pendências passíveis do **cumprimento** das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 79 a 98).

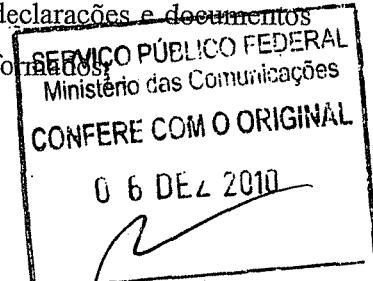
8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” -

JSL

fls. 85 e 86, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 101. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 103, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a

M. das Comunicações
Fls: 107
Rubrica: Sabrina
300 - 000

entidade:

- nome: Associação Comunitária Victorensse de Comunicação

- quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rogério Otavio Hattje	Diretor Presidente
Adriano Artur Lermen	Diretor Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

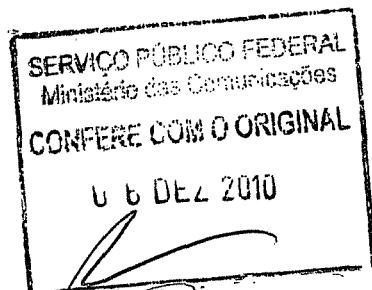
Rua Fridholfo Fischer, 451, no município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul

- coordenadas geográficas:

28° 33' 43"S de latitude e 52° 44' 48"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 100 bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 85 e 86 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 01 de fevereiro de 2010.



Sabrina Lopes da Cunha
Relator da conclusão Jurídica

Sabrina Lopes da Cunha
Técnica de Nível Superior
Mat. 1712356

Relator da conclusão Técnica

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551633
SSCE/RADCOM

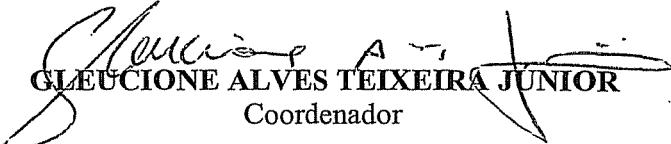
Z
SUC

Ministério das Comunicações
Pla.: 108
Rúbrica: GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
SSCE - 2010

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

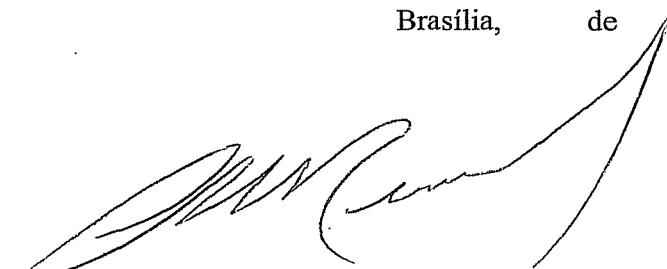
Brasília, 11 de Fevereiro de 2010.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

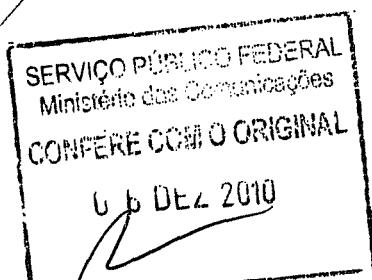
Brasília, de de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ass. GPN Comunitária
Fls.: 109
Rúbrica: *[Signature]*

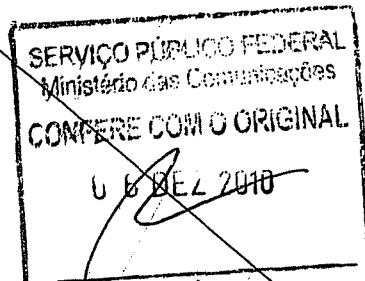
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Victor Graeff	UF: RS
--------------------------	--------

| SELEÇÃO: Associação Comunitária Victorensse de Comunicação |
| Nº DO PROCESSO: 53000.051481/2005-09 |

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 01 de fevereiro de 2010.

Responsável: Sabrina Lopes da Cunha

Sabrina Lopes da Cunha
Analista Jurídico

Sabrina Lopes da Cunha
Técnica de Nível Superior
Mat. 171246
PAC/DEOC/SE/RS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
CONJUR Fls. 110
Rubrica Q.
Comunicações

PARECER Nº 155 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.051.481/2005

INTERESSADO: Associação Comunitária Victorense de Comunicação

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 030/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 104 a 108), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Associação Comunitária Victorense de Comunicação**, localizada no município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Victorense de Comunicação** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 104);

06 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONJUR PELO ORIGINAL

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 104/108, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 02 de março de 2010.

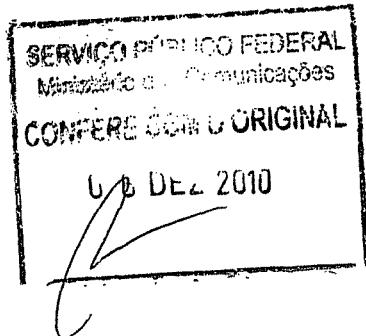
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 02/03/2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ AZEVEDO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>	
Página: <u>63</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

Ministério das Comunicações
Fis 112
Rubrica M
Setor SC

PORTRARIA Nº 1168 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051.481/05 e da PARECER Nº 155 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Victorensse de Comunicação, com sede na Rua Fridholfo Fischer, nº 451 - Centro, no município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

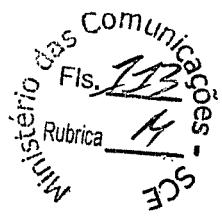
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 33' 43"S e longitude em 52º 44' 48"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



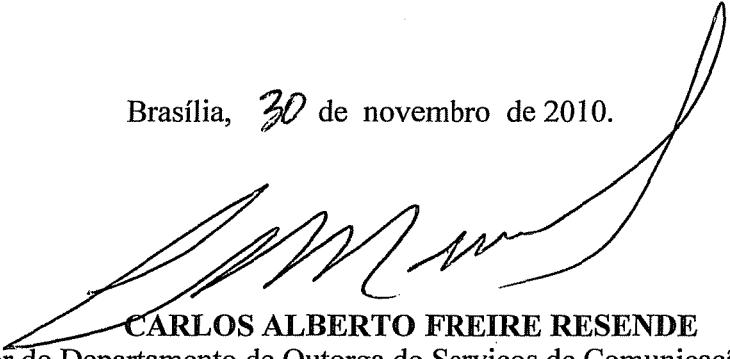
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.051481/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1168, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR
Fls. 184
Rubrica JRL
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0123 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.051481/2005 - 09 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº155- 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 110 a 111, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00071 2011

- 53830.000337/2002

MC 00072 2011

- 53630.000048/2002

MC 00073 2011

- 53740.000776/2000

MC 00074 2011

- 53790.000327/2000

MC 00075 2011

- 53790.000329/2000

MC 00078 2011

- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011

- 53000.012805/2006

MC 00080 2011

- 53000.002192/2008

Neto

MC 00081 2011

- 53000.002187/2008

MC 00082 2011

- 53000.051481/2005

MC 00083 2011

- 53000.018601/2003

MC 00084 2011

- 53000.065204/2006

MC 00085 2011

- 53000.008987/2006

MC 00086 2011

- 53000.002189/2008

MC 00087 2011

- 53000.020768/2004

MC 00088 2011

- 53000.037401/2005

MC 00089 2011

- 53000.064591/2006

MC 00090 2011

- 53000.024051/2009

MC 00094 2011

- 53000.055207/2006

MC 00095 2011

- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral